



## **ESPORTE SEGURO ELITE HOCKEY**

A segurança de seus participantes é de suma importância para a Elite Hockey. O Programa Esporte Seguro Elite Hockey é o programa da Elite Hockey relacionado à segurança fora de quadra.

A Elite Hockey há muito tempo possui sistemas para proteger seus participantes de abuso físico, abuso sexual e outros tipos de abuso e má conduta que podem ser prejudiciais para jogadores de hockey juvenil e outros participantes. Elas incluem, sem limitação, Políticas de Abuso Físico, Abuso Sexual, Seleção, Supervisão de Vestiários e políticas de abuso, além de Códigos de Conduta aplicáveis a administradores, treinadores, oficiais, pais, jogadores e espectadores. O Manual do Esporte Seguro Elite Hockey tem como objetivo atualizar e agrupar as várias políticas da Elite Hockey para proteger seus participantes de todos os tipos de má conduta e abuso.

Atenção: O Programa Esporte Seguro da Elite Hockey foi criado em 1 de junho de 2020 baseado no USA Hockey SafeSport. Mande um email para [esporteseguro@elitehockey.com.br](mailto:esporteseguro@elitehockey.com.br) para obter uma carta enviada a todos os membros da Elite hockey com uma visão geral do programa e clique aqui para obter uma cópia do Manual do Esporte Seguro Elite Hockey.



# ÍNDICE

· INTRODUÇÃO .....	3
· SESSÃO I – POLÍTICAS ESPORTE SEGURO ELITE HOCKEY .....	8
· SESSÃO II – EDUCAÇÃO E TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO .....	31
· SESSÃO III – PROGRAMA DE SELEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES .....	35
· SEÇÃO IV – COMUNICAÇÃO DE PREOCUPAÇÃO DE ABUSO .....	39
· SEÇÃO V – RESPOSTA POR ABUSO E/OU OUTRA CONDUTA IMPRÓPRIA .....	46
· SEÇÃO VI – MONITORAMENTO E SUPERVISÃO DO PROGRAMA.....	56



## Introdução

A segurança de seus participantes é de suma importância para a Elite Hockey. Isso inclui segurança dentro e fora da quadra; o Programa Esporte Seguro Elite Hockey e este manual abordam principalmente a segurança fora da quadra nos programas da Elite Hockey.

A Elite Hockey há muito tempo possui sistemas para proteger seus Participantes de abuso físico, abuso sexual e outros tipos de abuso e má conduta que podem ser prejudiciais para jogadores de hockey juvenil e outros participantes. Elas incluem, sem limitação, Políticas de Supervisão de Abuso Físico, Abuso Sexual, Assédio, Mídias Digitais e Comunicações Eletrônicas e Vestiários e Alojamento, além de Códigos de Conduta aplicáveis a administradores, treinadores, oficiais, pais, jogadores e espectadores. Este Manual do Programa Esporte Seguro Elite Hockey, criado baseado no USA Hockey safesport program que foi adotado pela primeira vez em 2012 pela Escola Americana de Hockey, reúne várias políticas da Elite Hockey para proteger seus participantes de todos os tipos de má conduta e abuso.

O US Center for SafeSport (o "USCSS") foi inaugurado em março de 2017, e o USA Hockey e seus membros ficaram sob a jurisdição do USSCS em 1 de abril de 2017, no início da temporada de jogos do USA Hockey em 2017-18. O USSCS é uma organização independente sem fins lucrativos comprometida com o fim de todas as formas de abuso no esporte, incluindo bullying, assédio, trote, abuso físico, abuso emocional e má conduta e abuso sexual. Em 14 de fevereiro de 2018, o governo dos Estados Unidos decretou a proteção de jovens vítimas de abuso sexual Lei de Autorização de Abuso e SafeSport de 2017 (a "Lei de Autorização SafeSport"). De acordo com a Lei de Autorização SafeSport, o USSCS adotou Políticas Menores de Prevenção de Abuso de Atletas, datadas de 23 de janeiro de 2019 (o "MAAPP"), que incluem políticas que a Lei de Autorização SafeSport exige que sejam adotadas por todos os órgãos governamentais ("NGBs") reconhecido pelo Comitê Olímpico e Paralímpico dos Estados Unidos (o "USOPC"). O USSCS também adotou o Código SafeSport para o Movimento Olímpico e Paraolímpico dos EUA (o "Código USSCS"), que inclui informações, políticas e procedimentos que devem ser cumpridos pelo USOPC, todos os NGBs reconhecidos pelo USOPC e todos os programas reconhecidos por um órgão governamental nacional.

Como uma das principais empresas para formação de atletas de hockey no Brasil, a Elite Hockey adotou este Manual do Programa Esporte Seguro Elite Hockey para atender aos requisitos da Lei de Autorização SafeSport, USOPC e USSCS, incluindo a adoção de disposições do MAAPP e do Código USSCS. Mesmo sendo uma lei americana, entendemos que o EUA esteja a frente nesta questão devido a fatos e abusos ocorridos e **revelados** no país, o que no entendimento da Elite Hockey, no Brasil, ainda não foram revelados, não chocou a comunidade e muito pouco se fez neste sentido dentro da legislação brasileira. Sendo assim, a Elite Hockey optou por adotar com rigor aos procedimentos americanos. Este Manual do Esporte Seguro também inclui outras políticas, procedimentos e requisitos que a Elite Hockey considera importantes para sua missão de proporcionar um ambiente seguro nos programas da Elite Hockey. Na medida do necessário para cumprir os requisitos da Lei de Autorização do SafeSport, o USSOPC e o USSSS, o Programa Esporte Seguro Elite Hockey devem ser interpretados de acordo com esses requisitos e serão considerados como incorporação por referência quaisquer requisitos não expressamente incluídos neste Manual. Na extensão de qualquer conflito entre o o Programa Esporte Seguro Elite



Hockey e o Estatuto da Criança e do Adolescente prevalecerá o Estatuto da Criança e do Adolescente

Cada Afiliado da Elite Hockey e cada Programa de Membro da Elite Hockey, como condição de reconhecido pela Elite Hockey ou qualquer Afiliado, devem concordar e cumprir as Políticas do Programa Esporte Seguro aqui contidas e todos os requisitos deste Manual do Programa Esporte Seguro Elite Hockey.

O Manual do Programa Esporte Seguro Elite Hockey inclui as várias políticas que se aplicam a todos os programas para membros da Elite Hockey. Inclui ainda os recursos disponíveis e o treinamento exigido dos funcionários, voluntários, administradores, treinadores, pais e jogadores da Elite Hockey e seus programas para reconhecer e reduzir as circunstâncias de possíveis abusos; informações sobre a política de seleção e verificação de antecedentes da Elite Hockey; a disponibilidade e os procedimentos para qualquer pessoa denunciar suspeita de abuso ou má conduta (incluindo proteções contra qualquer retaliação ou repercussão por tais denúncias); os procedimentos e meios pelos quais a Elite Hockey, suas afiliadas e programas de membros devem responder a alegações de abuso e má conduta; e como a Elite Hockey, seus afiliados e programas para membros monitorarão e supervisionarão este programa para ajudar a garantir sua eficácia.

A conduta proibida ou regulamentada pelas regras de jogo de hockey (por exemplo, jogo duro, socar um oponente, "intenção de ferir" incidentes, gritar com um árbitro ou oponente etc.) e queixas relacionadas a arbitragem não se destina a ser coberto pelas políticas do Programa Esporte Seguro Elite Hockey e, em vez disso, será tratado e / ou penalizado sob as Regras de Jogo.

O Programa Esporte Seguro Elite Hockey aborda a conduta dos participantes, mas não se destina a abordar a conduta de pessoas que não são participantes. As reclamações sobre a conduta de não participantes (por exemplo, conflitos, disputas ou discussões entre pais e / ou outros adultos) devem ser direcionadas ao clube, associação ou equipe à qual estão afiliados.

Conforme descrito aqui mais detalhadamente, cada Afiliado (clube, associações, etc) da Elite Hockey deve ter um Coordenador do Esporte Seguro cujas funções incluirão o monitoramento do treinamento dos administradores do Programa de Membro e de outros membros do Afiliado, servindo como contato inicial do Afiliado para pessoas que relatam suspeitas de abuso, má conduta ou outras violações, investigar ou supervisionar a investigação de denúncias de violações das políticas do Esporte Seguro, recomendar e (se autorizado pelo Afiliado) emitir medidas disciplinares, compilar informações sobre questões disciplinares no Afiliado e reportar essas informações regularmente à Elite Hockey.

Como fomentadora do Hockey no Brasil, a Elite Hockey reconhece a jurisdição e autoridade dos órgãos governamentais para (1) investigar todos os relatórios ou alegações (a) de que um Participante se envolveu em conduta definida no Estatuto da Criança e do Adolescente a ser dentro da jurisdição exclusiva do referido órgão, incluindo, sem limitação, alegações ou denúncias de abuso ou má conduta sexual e quaisquer alegações de violações das Políticas Esporte Seguro da Elite Hockey que estejam razoavelmente relacionadas e acompanhem um relatório de alegações de abuso ou má conduta sexual (conforme mencionado na Seção 1 de acordo com a Política de Conduta Sexual) e (b) sobre outras violações definidas no Estatuto da Criança e do Adolescente como estando dentro da jurisdição discricionária do órgão competente e onde o



mesmo exerce tal jurisdição, (2) emita qualquer suspensão provisória ou medidas pendentes de conclusão da investigação, (3) fazer recomendações de sanções ou ações disciplinares como resultado de tal investigação e (4) julgar tais questões. Ainda assim, as comissões locais deverão seguir com suas investigações quando alguma denúncia for realizada.

Por meio do Programa Esporte Seguro Elite Hockey, a Elite Hockey está comprometida em criar o ambiente mais seguro possível para a participação no hockey.

Perguntas sobre o Programa Esporte Seguro Elite Hockey, ou relatórios sobre possíveis violações das Políticas do Programa Esporte Seguro, podem ser direcionadas à Equipe de Conformidade Esporte Seguro da Elite Hockey, enviando um e-mail para [esportesequivo@elitehockey.com.br](mailto:esportesequivo@elitehockey.com.br)

### **1.1. Componentes do Programa Esporte Seguro Elite Hockey**

O programa Esporte Seguro Elite Hockey envolve vários componentes:







## 1.2. Definições e Interpretações

Os seguintes termos e frases terão o significado que lhes é atribuído abaixo, onde quer que seja utilizado neste Manual Esporte Seguro:

"**Adulto**" ou "**adulto**" significa e se refere a um indivíduo com 18 anos de idade ou mais.

"**Afiliado**" significa e se refere às Associações de Afiliados descritas no Regulamento de Filiação da Elite Hockey.

"**Adulto Aplicável**" significa e se refere a:

- a) Membros adultos da Elite Hockey que tenham contato regular com Participantes menores;
- b) Qualquer adulto autorizado pela Elite Hockey, um Afiliado ou Programa de Membro a ter contato ou autoridade regular sobre Participantes menores; e
- c) Funcionários adultos e membros do conselho da Elite Hockey, um afiliado ou um programa para associados.

Além disso, com relação à Política de Interações Individuais, à Política do Vestiário e à Política de Modalidades de Treinamento Atlético, um Adulto Aplicável também deve incluir todos os membros adultos da Elite Hockey enquanto estiver em uma Instalação.

Desde que, um Adulto Aplicável não se refira a um adulto em uma interação entre um Participante menor e o responsável legal desse Participante.

"**Abuso infantil**" tem o significado estabelecido na Seção 203 da Lei de Vítimas de Abuso Infantil de 1990 (34 U.S.C. § 20341) ou em qualquer lei brasileira estadual ou federal aplicável.

"**Querelado**" significa e refere-se à pessoa que supostamente teve uma conduta que constitui uma violação das políticas estabelecidas neste documento ou no Estatuto da Criança e do Adolescente.

"**Encargo ou Disposição Criminal**" significa que um Participante (a) está ou foi sujeito a qualquer disposição ou resolução de um processo criminal, exceto a adjudicação de inocente, incluindo, mas não limitado a: uma adjudicação de culpa ou admissão à uma violação criminal, um fundamento para a acusação ou uma ofensa menor, um argumento sem contestação, um argumento análogo a um argumento de Alford ou Kennedy, a disposição do processo por meio de um programa diversificado, adjudicação diferida, acusação diferida, disposição de supervisão, demissão condicional, adjudicação por delinquência juvenil ou acordo semelhante; (b) esteja sujeito a acusação (s) ou mandado (s) criminal (s) pendente (s) de prisão. As acusações criminais podem ser avaliadas pelas comissões locais, estaduais ou nacionais com base nas acusações originais, emendas alteradas ou naquelas em que um argumento foi apresentado.

"**Instalação**" significa e se refere a qualquer instalação (incluindo pistas, instalações fora de quadra ou outros locais usados por uma equipe ou organização de hockey), quando nesse momento a Instalação é de propriedade ou está sendo arrendada, alugada ou usada pela Elite Hockey, um afiliado ou um programa de associados.

"**Sabe ou deveria saber**" é usado em certas seções deste Manual com referência a um adulto responsável que tenha conhecimento de certas atividades ou conduta proibidas ou, se esse



adulto estivesse cumprindo adequadamente suas responsabilidades, teria conhecimento das atividades ou conduta proibidas.

"**MAAPP**" significa e refere-se às Políticas de Prevenção de Abuso de Atletas Menores emitidas pelo USCSS de 23 de jan de 2019, pois podem ser alteradas pelo USCSS de tempos em tempos.

"**Programa (s) para Membros**" significa e inclui (individual e coletivamente, conforme o contexto) todos os Afiliados da Elite Hockey (conforme definido no Guia Anual da Elite Hockey) e todos os programas, organizações ou ligas locais de hockey reconhecidos pela Elite Hockey ou um afiliado da Elite Hockey.

"**Menor**" ou "**menor**" significa e refere-se a um indivíduo que é ou acredita-se que o Requerente tenha menos de 18 anos de idade.

"**CBHP**" significa e refere-se ao Corpo Governante Nacional de um esporte designado pelo COB e sob a Lei dos Esportes Olímpicos e Amadores. Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação.

"**Pais**" e "**responsável legal**" devem significar e se referir a um pai e/ou responsável legal, conforme apropriado.

"**Participante**" ou "**participante**" significa e inclui, com relação à Elite Hockey, qualquer pessoa que esteja procurando ser, atualmente é ou estava no momento de uma suposta violação:

(i) Registrado na Elite Hockey como Membro Participante Registrado (jogadores e treinadores), Árbitro ou na categoria Gerente / Voluntário;

(ii) Servir como membro do Conselho de Administração da Elite Hockey, em um conselho, comitê ou seção de nível nacional ou em quaisquer outros cargos similares indicados pela Elite Hockey;

(iii) Um treinador, oficial ou funcionário (por exemplo, treinadores, médicos, gerentes de equipamentos) para qualquer time da Elite Hockey, acampamento ou programa de nível nacional;

(iv) Um funcionário da Elite Hockey, um programa de afiliados ou afiliado da Elite Hockey; e / ou

(v) Autorizado, eleito ou nomeado pelo Elite Hockey, um Programa de Afiliados ou Afiliado da Elite Hockey, incluindo membros do conselho de um Afiliado ou programa local para uma posição de autoridade sobre atletas Menores ou para ter contato regular com atletas Menores (mesmo se não registrado na Elite Hockey).

"**Respondente**" significa e se refere a um Participante que supostamente violou qualquer uma das políticas estabelecidas neste documento ou no Estatuto da Criança e do Adolescente.

"**Lei de Autorização SafeSport**" significa e refere-se à Lei de Proteção de Jovens Vítimas de Abuso Sexual e à Autorização de Esporte Seguro de 2017 (EUA).

"**USCSS**" deve significar e se referir ao Centro Americano de Segurança Esportiva.

"**CNESEH**" significa e se refere ao Comitê Nacional de Esporte Seguro Elite Hockey. Composto por grupo de pessoas nominadas pela Elite Hockey como órgão superior no que se refere ao Programa Esporte Seguro Elite Hockey.

"**Código USCSS**" significa e se refere às políticas e procedimentos adotados pelo USCSS para os Órgãos Nacionais de Esporte do Movimento Olímpico e Paralímpico dos EUA, que podem ser encontrados em <https://www.safesport.org>.

"**USOPC**" significa e se refere ao Comitê Olímpico e Paralímpico dos Estados Unidos.



## **SESSÃO I – POLÍTICAS ESPORTE SEGURO ELITE HOCKEY**

A Elite Hockey está comprometida em criar um ambiente seguro e positivo para o desenvolvimento físico, emocional e social de seus participantes e garantir que ele promova um ambiente livre de abuso e má conduta. Como parte deste programa, a Elite Hockey implementou políticas abaixo, abordando certos tipos de abuso e conduta imprópria, certas políticas destinadas a reduzir possíveis condutas impróprias, para monitorar e governar as áreas em que podem ocorrer possíveis abusos e condutas impróprias e certas políticas relacionadas aos procedimentos e interações com o CNESEH.

As políticas abaixo abordam os seguintes tipos de abuso e má conduta e estabelecem limites para conduta apropriada e inadequada:

- Má conduta sexual
- Má conduta física
- Má conduta emocional
- Assédio moral
- Ameaças
- Assédio
- Trotes

As políticas abaixo são implementadas para incorporar proteções para reduzir os riscos de possíveis abusos:

- Política de Interações Individuais
- Política do Vestiário
- Política de Modalidades de Treinamento Atlético
- Política de Mídias Sociais e Comunicações Eletrônicas
- Política de Viagens
- Política de Alojamento

Além disso, o Código USCSS inclui políticas que proíbem má conduta com respeito a violações das políticas da USCSS sobre Auxílio e cumplicidade, conduta imprópria relacionada à denúncia às comissões julgadoras e conduta imprópria relacionada ao processo das comissões julgadoras.

Além da violação das políticas estabelecidas neste documento, deve ser uma violação do Manual Esporte Seguro Elite Hockey e/ou do Estatuto da Criança e do Adolescente para um participante ter uma acusação ou disposição criminal.

Todos os participantes da Elite Hockey devem se familiarizar com cada forma de conduta imprópria e com as políticas aqui contidas e no Código USCSS, e devem se abster de se envolver em má conduta e / ou violar qualquer uma dessas políticas.

No caso de qualquer participante adulto da Elite Hockey ou de qualquer um dos seus programas membros observar comportamentos inapropriados (por exemplo, violações de políticas), suspeita de abuso físico ou sexual, ou qualquer outro tipo de abuso ou má conduta, é de responsabilidade





pessoal de cada um deles relatar imediatamente suas observações à pessoa apropriada, conforme descrito na Seção IV deste Manual. A Elite Hockey, todos os Afiliados, todos os Programas para Membros e todos os Participantes adultos são obrigados a relatar imediatamente quaisquer supostas violações da Política de Conduta Sexual à comissão local e às autoridades policiais apropriadas, e são solicitadas e fortemente encorajadas a relatar imediatamente quaisquer supostas violações da Política de Conduta Sexual contra a Elite Hockey, conforme estabelecido na Seção IV abaixo. Caso a Elite Hockey receba um relatório de uma violação da Política de Conduta Sexual que não tenha sido relatada às autoridades competentes, a Elite Hockey fará esse relato.

*Além de relatar na Elite Hockey, essas pessoas também devem denunciar suspeitas de abuso infantil ou má conduta sexual às autoridades policiais apropriadas quando exigidas no Manual Esporte Seguro Elite Hockey e / ou nos termos da lei aplicável. Funcionários e voluntários não devem tentar avaliar a credibilidade ou validade das alegações de abuso infantil ou de má conduta sexual como condição para relatar às autoridades policiais competentes.*

A Elite Hockey possui **TOLERÂNCIA ZERO** por abuso e má conduta. Como a Elite Hockey e seus programas para membros respondem a uma alegação de abuso ou má conduta está descrita na Seção V deste manual.

## Jurisdição do CNESEH

- A. Jurisdição exclusiva do CNESEH. O CNESEH terá jurisdição exclusiva para investigar e resolver alegações de que um Participante violou a Política de Má Conduta Sexual, incluindo, sem limitação, abuso sexual infantil e qualquer má conduta que esteja razoavelmente relacionada a uma alegação subjacente de Má Conduta Sexual, Encargos Criminais ou Disposições que envolvam Abuso Infantil ou Má conduta sexual; Má conduta relacionada à denúncia, em que a alegação subjacente envolve abuso infantil ou má conduta sexual; Auxílio e cumplicidade, quando relacionados ao processo central; Má conduta relacionada ao processo central; e Outras condutas inadequadas.
- B. Jurisdição Discricionária do CNESEH. O CNESEH terá jurisdição discricionária para investigar e resolver alegações de que um Participante se envolveu em outras violações do Manual Esporte Seguro Elite Hockey ou do Código do USCSS, incluindo quaisquer encargos ou disposições criminais que não envolvam abuso infantil ou má conduta sexual.
- C. Aviso CNESEH de Exercício de Jurisdição e Adoção de Medidas Anteriores. Após a emissão pelo CNESEH de um Aviso de Exercício de Jurisdição, quaisquer medidas temporárias (incluindo uma suspensão sumária) impostas anteriormente pela Elite Hockey, um Programa de Afiliado ou Membro serão automaticamente e imediatamente adotadas pelo Centro como próprias, serão aplicáveis em toda a Jurisdição do CNESEH e permanecerá em vigor a menos e até que o CNESEH modifique essas medidas.
- D. Jurisdição da Elite Hockey.
  - I. Elite Hockey (incluindo os afiliados e / ou programas de afiliados da Elite Hockey) mantém a autoridade e a jurisdição para investigar e solucionar quaisquer alegações de violações do Manual do Esporte Seguro Elite Hockey e / ou do código USCSS que não estejam sob a jurisdição exclusiva do CNESEH, desde que,



caso o CNESEH exerça jurisdição sobre um assunto dentro de sua jurisdição discricionária, a Elite Hockey, os afiliados Elite Hockey e/ou os Programas para Membros deixarão de exercer jurisdição sobre o assunto.

- II. Antes do CNESEH exercer expressamente a jurisdição sobre alegações específicas relativas a um determinado participante, a Elite Hockey, Elite Hockey Associados e/ou Programas para Membros podem implementar medidas necessárias e/ou apropriadas, até e incluindo uma suspensão, para tratar de quaisquer alegações de má conduta. Se, e quando, o CNESEH exercer expressamente a jurisdição sobre alegações específicas relativas a um determinado participante, os programas de afiliados e programas de afiliados da Elite Hockey, não podem emitir - em resposta a essas alegações - uma suspensão ou outra restrição que possa negar ou ameaçar negar a participação de um entrevistado oportunidade de participar do esporte. A Elite Hockey, ou um Programa de Afiliado ou Membro em consulta com a Elite Hockey, pode implementar qualquer plano ou medidas de segurança necessárias para tratar da segurança de outros Participantes.

Cada Afiliado da Elite Hockey e cada Programa de Membro da Elite Hockey, como condição de ser reconhecido pela Elite Hockey ou qualquer Afiliado, devem concordar e cumprir as Políticas do Programa Esporte Seguro aqui contidas e todos os requisitos deste Manual do Programa Esporte Seguro.

### **1.3. ABRANGÊNCIA SEXUAL E ABUSO INFANTIL**

#### **Comitê Nacional Esporte Seguro Elite Hockey**

O Conselho de Administração da Elite Hockey determinou que as políticas da Elite Hockey que proíbem má conduta sexual e abuso infantil devem ser as mesmas que as políticas aplicáveis do USCSS, e todas as pessoas sob a jurisdição da Elite Hockey devem cumprir as políticas de má conduta sexual e abuso infantil do USCSS. Todos os termos em maiúscula não definidos neste documento terão o significado estabelecido no Código USCSS.

Como um dos órgãos de fomentação nacional do hockey no Brasil, a Elite Hockey adotou as políticas que proíbem má conduta sexual e abuso infantil, conforme estabelecido no Código USCSS, que pode ser encontrado em <https://www.safesport.org>. Qualquer violação das políticas de Má Conduta Sexual ou Abuso de Criança do USCSS por um Participante sujeitará essa pessoa a ação disciplinar apropriada pelo CNESEH e / ou Elite Hockey, incluindo, entre outros, suspensão, suspensão permanente e / ou encaminhamento para aplicação da lei de autoridades.

#### **Obrigações de relatar**

De acordo com a SafeSport Authorization Act, qualquer adulto autorizado pela Elite Hockey, membro da Elite Hockey ou qualquer Programa de Membro, a interagir com um atleta Menor ou amador de uma Instalação ou em qualquer evento sancionado pela Elite Hockey ou um Programa de Membro, é considerado um relator obrigatório. Se um Participante Adulto suspeitar razoavelmente que um incidente de má conduta sexual ocorreu, ele deverá denunciar imediatamente o (s) incidente (s) ao CNESEH e às autoridades policiais aplicáveis. A falha de um participante adulto em denunciar pode sujeitar essa pessoa a ação disciplinar pelo CNESEH e / ou Elite Hockey.



A Elite Hockey pode não estar ciente de um relatório feito ao CNESEH ou à aplicação da lei e pode não conhecer as circunstâncias ou alegações feitas em relação a um membro da Elite Hockey. Conseqüentemente, além de qualquer obrigação legal de uma entidade ou pessoa de relatar má conduta sexual ou abuso infantil ao CNESEH e às autoridades policiais, todos os participantes adultos são solicitados e fortemente encorajados a relatar imediatamente quaisquer alegações de violações desta política de má conduta sexual à Elite Hockey conforme estabelecido na Seção IV abaixo, para que a Elite Hockey esteja ciente das alegações e possa tomar medidas imediatas quando apropriado para proteger os participantes da Elite Hockey.

O dever de relatar à CNESEH e à jurisdição da Elite Hockey e da CNESEH para investigar não substituirá quaisquer requisitos ou jurisdição de relatórios locais, estaduais ou federais e não afetará ou prejudicará a capacidade de qualquer pessoa que se reporte ao CNESEH de também se reportar às autoridades locais, estaduais ou federais apropriadas.

### **Conduta e Jurisdição Proibidas**

O CNESEH terá autoridade e jurisdição sobre a investigação e resolução de quaisquer alegações de violações por qualquer Participante das políticas de Conduta Sexual estabelecidas no Código do USCSS, que proíbem o comportamento sexual envolvendo menores por um Participante adulto e, em alguns casos, entre menores, incluindo sem limitação (como esses termos são definidos no código USCSS):

- **Assédio sexual ou relacionado a gênero;**
- **Contato sexual não consensual;**
- **Relações sexuais não consensuais;**
- **exploração sexual;**
- **Bullying, trote ou conduta inadequada de natureza sexual, incluindo:**
  - um participante adulto envolvido em um relacionamento íntimo ou romântico onde existe um desequilíbrio de poder,
  - um Participante adulto que expõe intencionalmente um menor a conteúdo ou imagens de natureza sexual, incluindo, entre outros, pornografia, comentário (s) sexual (s), gestos sexuais e / ou situação (s) sexual (is).
  - um Participante adulto expondo intencionalmente áreas privadas ou induzindo outro a fazê-lo, a um adulto onde houver um desequilíbrio de poder, ou a um menor, ou
  - um participante adulto envolvido em contato físico inadequado com um participante em caso de desequilíbrio de poder.

O CNESEH também terá jurisdição exclusiva para investigar e resolver alegações de que um participante tenha uma acusação ou disposição criminal que envolva abuso infantil ou má conduta sexual.

O CNESEH também terá autoridade e jurisdição exclusiva sobre qualquer conduta descrita no Código do USCSS como Auxílio e cumplicidade quando se relacionar com o processo central, má conduta relacionada a denúncias em que a alegação subjacente envolva abuso infantil ou má conduta sexual (incluindo falha em relatar à CNESEH e intencionalmente arquivar uma alegação falsa) e Má Conduta Relacionada ao Processo do CNESEH (incluindo abuso de processo e



retaliação). Os comportamentos ou condutas proibidos pelo Código USCSS podem ser encontrados em <https://www.safesport.org>.

O CNESEH também terá autoridade e jurisdição sobre a investigação e resolução de relatórios ou alegações das políticas do Esporte Seguro Elite Hockey que não sejam conduta sexual imprópria (por exemplo, conduta física incorreta, intimidação, política de vestiário, etc.) onde tal conduta esteja razoavelmente relacionada a e acompanha um relatório ou alegações envolvendo má conduta sexual.

Não obstante a jurisdição do CNESEH, conforme estabelecido acima, antes de o CNESEH exercer expressamente tal jurisdição, a Elite Hockey e os Programas para Membros mantêm a autoridade para tratar de quaisquer alegações de abuso sexual ou má conduta em caráter provisório / temporário, inclusive através da emissão de uma suspensão sumária sobre esse Participante. Após a emissão pelo CNESEH de um Aviso de Exercício de Jurisdição, qualquer suspensão temporária, disciplina ou outras medidas anteriormente impostas pela Elite Hockey, um Programa de Afiliado ou Membro será automaticamente e imediatamente adotado pelo CNESEH como seu, serão aplicáveis em toda a Jurisdição do CNESEH e permanecerá em vigor a menos e até que o CNESEH modifique essas medidas. Uma vez que o CNESEH exerça jurisdição sobre alegações específicas relativas a um Participante específico, nem a Elite Hockey nem qualquer Programa de Membro poderá emitir uma nova suspensão em resposta a essas alegações. No entanto, o Programa de membros Elite Hockey ainda pode implementar qualquer plano (s) de segurança necessário (s) ou medidas provisórias, aquém das medidas que podem negar ou ameaçar negar a oportunidade de participação de um participante.

#### **1.4. MÁ CONDUTA FÍSICA**

É política da Elite Hockey que não haja má conduta física de qualquer participante envolvido em qualquer um dos seus programas de membros por qualquer outro participante.

Má conduta física é qualquer comportamento intencional de contato ou não contato de um Participante que ocorra dentro de um contexto razoavelmente relacionado ao hockey e que cause ou ameace causar danos físicos a outra pessoa. Exemplos de má conduta física podem incluir, sem limitação:

- a. *Violações de contato.* Socar, bater, morder, golpear, estrangular ou dar um tapa em outro; bater intencionalmente em outros objetos, como equipamentos esportivos; incentivar ou permitir conscientemente que um jogador de hockey ou árbitro retorne para jogar prematuramente após uma lesão grave (por exemplo, uma concussão) e sem a autorização de um profissional médico. A atividade conhecida como "Locker Boxing" (luta com capacete e luvas) não é aceita como parte do hockey e constitui má conduta física que pode produzir traumatismo craniano em crianças e adultos jovens e é proibida em qualquer Programa de Membro da Elite Hockey.
- b. *Violações sem contato.* Isolar uma pessoa em um espaço confinado, como bloquear um participante em um espaço pequeno; forçar um participante a assumir uma posição ou posição dolorosa sem objetivo atlético (por exemplo, exigir que um atleta se ajoelhe em uma superfície prejudicial); reter, recomendar ou negar a hidratação, nutrição, atenção médica ou sono adequados; fornecer álcool a uma pessoa abaixo da idade legal para beber; fornecer drogas ilegais ou medicamentos não prescritos a outro.





- c. *Conduta Criminal*. Má conduta física inclui qualquer ato ou conduta descrito como abuso físico ou má conduta de acordo com a lei federal ou estadual (por exemplo, abuso infantil, negligência infantil, agressão).
- d. *Exclusão*. Má conduta física não inclui métodos de treinamento profissionalmente aceitos para aprimoramento de habilidades (ou seja, métodos razoavelmente projetados para treinar, ensinar, demonstrar ou melhorar uma habilidade de hockey), condicionamento físico, formação de equipes, disciplina apropriada ou melhor desempenho atlético. No hockey, por exemplo, a Má Conduta Física não inclui, além de outras condutas físicas permitidas, arremessar discos de maneira apropriada em um goleiro, demonstrar trombadas e outras habilidades de hockey e se comunicar com ou direcionar participantes durante o decorrer de um jogo ou prática, tocando em ou movê-los de maneira não ameaçadora e não sexual. Má conduta física também não inclui conduta razoavelmente aceita como parte do hockey e / ou conduta razoavelmente aceita como parte da participação do Participante no hockey.

Má conduta física também não inclui conduta entre oponentes que ocorra durante ou em conexão com um jogo coberto pelas Regras de Hockey. Tal conduta deve ser tratada de acordo com as Regras de Jogo.

Qualquer conduta definida como Má conduta física no Código USCSS que não esteja expressamente incluída na definição de Má conduta física acima, é proibida e deve ser uma violação desta Política. Qualquer participante que se envolver em qualquer ato de má conduta física que ocorra dentro de um contexto razoavelmente relacionado ao hockey está sujeito a ações disciplinares apropriadas, incluindo, entre outras, suspensão, suspensão permanente e / ou encaminhamento às autoridades policiais.

### **1.5. MÁ CONDUTA EMOCIONAL**

É política da Elite Hockey que não haja má conduta emocional de qualquer participante envolvido em qualquer um dos seus programas de membros por qualquer outro participante.

Má conduta emocional é qualquer conduta de um participante que ocorra dentro de um contexto razoavelmente relacionado ao hockey e inclua (a) atos verbais, (b) atos físicos (c) atos que negam atenção ou apoio, (d) conduta criminal e / ou (e) Perseguição. A má conduta emocional é determinada pelos comportamentos objetivos, não se o dano é intencional ou resulta do comportamento.

- a. *Atos verbais*. Repetida e excessivamente verbalmente agredir ou atacar alguém pessoalmente de uma maneira que não sirva a nenhum treinamento produtivo ou propósito motivacional.
- b. *Atos físicos*. Comportamentos fisicamente agressivos repetidos e/ou severos por um Participante, incluindo, entre outros, jogando equipamentos esportivos, garrafas de água ou cadeiras na ou na presença de outras pessoas, perfurando paredes, janelas ou outros objetos.
- c. *Atos que negam atenção ou apoio*. Ignorar ou isolar uma pessoa por longos períodos de tempo, incluindo a exclusão rotineira ou arbitrária de um participante da prática.





- d. *Conduta Criminal*. Má conduta emocional inclui qualquer ato ou conduta descrito como abuso ou má conduta emocional de acordo com a lei federal ou estadual (por exemplo, abuso infantil, negligência infantil).
- e. *Perseguição*. A perseguição ocorre (conforme definido mais detalhadamente no Código USCSS) quando uma pessoa se envolve em um curso de conduta direcionado a uma pessoa específica e sabe ou deve saber que o curso de conduta levaria uma pessoa razoável a (i) temer por sua segurança, (ii) medo pela segurança de uma terceira pessoa, ou (iii) experimentar um sofrimento emocional substancial. A perseguição também pode incluir perseguição cibernética.
- f. *Exclusão*. Má conduta emocional não inclui métodos de treinamento profissionalmente aceitos e adequados à idade para aprimoramento de habilidades, condicionamento físico, formação de equipes, disciplina apropriada ou melhor desempenho atlético. Má conduta emocional também não inclui conduta razoavelmente aceita como parte do esporte de hockey e / ou conduta razoavelmente aceita como parte da participação do Participante.

Embora um único ato verbal ou físico possa ser inapropriado e justifique uma revisão e / ou ação disciplinar ou outra da Elite Hockey ou de qualquer um de seus programas para membros, esses incidentes únicos normalmente não constituiriam má conduta emocional.

Má conduta emocional também não inclui conduta entre oponentes ou oficiais que ocorre durante ou em conexão com um jogo coberto pelas Regras de jogo de hockey. Tal conduta deve ser tratada de acordo com as Regras de Jogo.

Qualquer conduta definida como Má conduta emocional no Código USCSS que não esteja expressamente incluída na definição de Má conduta emocional acima é proibida e deve ser uma violação desta Política. Um Participante que se envolver em Má Conduta Emocional que ocorra dentro de um contexto razoavelmente relacionado ao hockey está sujeito a ação disciplinar apropriada, incluindo, entre outros, suspensão, suspensão permanente e / ou encaminhamento às autoridades policiais.

**Nota:** Bullying, assédio e trote muitas vezes envolvem alguma forma de má conduta emocional.

## **1.6. BULLYING**

É política da Elite Hockey que não haja Bullying de nenhum participante envolvido em nenhum dos seus programas de membros por nenhum outro participante. O ambiente de hockey deve favorecer o hockey e livre de qualquer tipo de comportamento de bullying.

Bullying é qualquer comportamento repetido e / ou grave que ocorre dentro de um contexto razoavelmente relacionado ao hockey e que é (a) agressivo (b) direcionado a um Menor e (c) intencional ou susceptível de prejudicar, controlar, ou diminuir o menor emocionalmente, fisicamente ou sexualmente. Comportamentos semelhantes ao bullying direcionados a adultos são tratados sob outras formas de má conduta, como trote e / ou assédio. Exemplos de comportamento de bullying podem incluir, sem limitação, repetidos e / ou graves:

- a. *Física*. Bater, empurrar, socar, bater, morder, bater, chutar, estrangular, cuspir ou dar um tapa ou jogar objetos (como equipamentos esportivos) contra outra pessoa.
- b. *Verbal*. Ridicularizar, provocar, xingar ou intimidar ou ameaçar causar danos a alguém.



- c. *Social*, incluindo cyberbullying. Uso de rumores ou declarações falsas sobre alguém para diminuir a reputação dessa pessoa; usando comunicações eletrônicas, mídias sociais ou outra tecnologia para assediar, assustar, intimidar ou humilhar alguém; excluir socialmente alguém e pedir que outros façam o mesmo
- d. *Sexual*. Ridicularizar ou provocar com base em gênero ou orientação sexual (real ou percebida), características ou comportamento de gênero, ou provocar alguém sobre sua aparência ou comportamento no que se refere à atratividade sexual.
- e. *Conduta Criminal*. O comportamento de bullying inclui qualquer conduta descrita como bullying de acordo com a lei federal ou estadual.
- f. *Exclusão*. A conduta pode não atingir o nível de comportamento de intimidação se for meramente rude (dizer ou fazer algo prejudicial) inadvertidamente, significa (dizer ou fazer algo prejudicial propositadamente, mas não como parte de um padrão de comportamento) ou surgir de conflito ou luta entre pessoas que percebem que têm opiniões e / ou posições incompatíveis. O bullying não inclui métodos de treinamento profissionalmente aceitos para aprimoramento de habilidades, condicionamento físico, formação de equipes, disciplina apropriada ou melhor desempenho atlético.

O bullying também não inclui jogo ou conduta grosseira entre oponentes que ocorram durante ou em conexão com um jogo coberto pelas regras de jogo hockey. Tal conduta deve ser tratada de acordo com as Regras de Jogo.

Qualquer conduta definida como Bullying no Código USCSS que não esteja expressamente incluída na definição de Bullying acima é proibida e deve ser uma violação desta Política.

Embora outros membros da equipe sejam frequentemente os autores de Bullying, é uma violação desta Política se um Participante adulto conhece ou deve saber do comportamento de bullying, mas não toma nenhuma ação para intervir ou relatar em nome do (s) Participante (s) alvo (s).

Um participante da Elite Hockey que se envolver em qualquer ato de bullying que ocorra dentro de um contexto razoavelmente relacionado ao hockey está sujeito a ação disciplinar apropriada, incluindo mas não limitado a suspensão, suspensão permanente e / ou encaminhamento às autoridades policiais. A severidade e o padrão, se houver, do comportamento e/ou resultado do Bullying devem ser levados em consideração quando decisões disciplinares são tomadas.

## **1.7. AMEAÇAS**

É política da Elite Hockey que ameaças de um participante prejudicar outro participante não sejam aceitáveis nos programas da Elite Hockey.

Uma ameaça de prejudicar outras pessoas inclui qualquer expressão escrita, verbal, física ou transmitida eletronicamente da intenção de ferir ou prejudicar fisicamente alguém. Uma ameaça pode ser comunicada diretamente à vítima pretendida ou comunicada a terceiros. O comportamento ameaçador de um Participante é proibido de qualquer maneira em conexão com quaisquer atividades ou eventos sancionados pela Elite Hockey.

É uma violação desta Política se um Participante Adulto conhece ou deve conhecer o comportamento ameaçador, mas não toma nenhuma ação para intervir ou relatar em nome do (s) Participante (s) alvo (s).



Qualquer participante da Elite Hockey que se envolver em qualquer ato de comportamento ameaçador que ocorra dentro de um contexto razoavelmente relacionado ao hockey está sujeito a ação disciplinar apropriada, incluindo, entre outros, suspensão, suspensão permanente e / ou encaminhamento às autoridades policiais. A severidade e o padrão, se houver, do comportamento ameaçador e / ou resultado devem ser levados em consideração quando decisões disciplinares forem tomadas.

### **1.8. ASSÉDIO**

É política da Elite Hockey que o comportamento de assédio de qualquer participante seja proibido nos programas de membro Elite Hockey por qualquer outro participante. O objetivo desta política é descrever os tipos de conduta e comportamento considerados assédio sujeitos a esta política e para os quais os participantes podem estar sujeitos a ação disciplinar.

Assédio é qualquer conduta repetida e / ou grave que ocorra dentro de um contexto razoavelmente relacionado ao hockey e que:

- a. causa medo, humilhação ou aborrecimento;
- b. ofende ou degrada;
- c. cria um ambiente hostil;
- d. reflete viés discriminatório na tentativa de estabelecer domínio, superioridade ou poder sobre um indivíduo ou grupo com base na idade, raça, etnia, cultura, religião, origem nacional ou deficiência mental ou física; ou
- e. e qualquer ato ou conduta descrito como assédio sob a lei federal ou estadual.

Se a conduta está assediando depende da totalidade das circunstâncias, incluindo a natureza, frequência, intensidade, localização, contexto e duração do comportamento.

A conduta pode não atingir o nível de assédio se for grosseira (dizer ou fazer algo ofensivo inadvertidamente), média (dizer ou fazer algo ofensivo intencionalmente, mas não como parte de um padrão de comportamento) ou surgir de conflito ou luta entre pessoas que percebem que têm visões e / ou posições incompatíveis. O assédio não inclui métodos de treinamento profissionalmente aceitos para aprimoramento de habilidades, condicionamento físico, formação de equipes, disciplina apropriada ou melhor desempenho atlético.

Qualquer conduta definida como Assédio no Código USCSS que não esteja expressamente incluída na definição de Assédio acima, é proibida e deve ser uma violação desta Política.

A conduta que constitui assédio pode ocorrer durante um jogo de hockey. Tais instâncias devem ser tratadas de acordo com as regras de jogo, inclusive através de disciplina suplementar sob a regra de jogo específica.

Embora outros membros da equipe sejam frequentemente os autores do assédio, é uma violação desta política se um participante adulto souber ou deve saber do assédio, mas não tomar nenhuma ação para intervir ou relatar em nome do (s) participante (s) alvo (s).

Um participante da Elite Hockey que pratique qualquer ato de assédio que ocorra dentro de um contexto razoavelmente relacionado ao hockey está sujeito a ação disciplinar apropriada, incluindo mas não limitado a suspensão, suspensão permanente e / ou encaminhamento às



autoridades policiais. A severidade e o padrão, se houver, do comportamento de assédio e / ou resultado devem ser levados em consideração quando decisões disciplinares forem tomadas.

### **1.9. TROTES**

É política da Elite Hockey que não exista trotes de nenhum participante envolvido em nenhum dos programas de membros da Elite Hockey por nenhum outro participante.

Trote é qualquer conduta que ocorra dentro de um contexto razoavelmente relacionado ao hockey e sujeite outra pessoa, seja física, mental, emocional ou psicologicamente, a qualquer coisa que possa colocar em risco, abusar, humilhar, degradar ou intimidar a pessoa como condição para ingressar ou ser socialmente aceito por um grupo, equipe ou organização. O consentimento declarado da pessoa sujeita ao trote não é uma defesa, independentemente da vontade aparente da pessoa de cooperar ou participar. Exemplos de trote incluem:

- a. *Atos de contato.* Amarrar, gravar ou restringir fisicamente outra pessoa; espancamento, remo ou outras formas de agressão física. A atividade conhecida como "Locker Boxing" (luta com capacete e luvas) também é uma forma de Exposição ao Perigo que pode produzir traumatismo craniano em crianças e adultos jovens e é proibida em qualquer Programa de Membro da Elite Hockey.
- b. *Atos sem contato.* Exigir ou forçar o consumo de álcool, drogas ilegais ou outras substâncias, incluindo a participação em bebedeiras e jogos de bebida; servidão pessoal; exigir ações sociais (por exemplo, vestindo roupas inadequadas ou provocantes) ou exibições públicas (por exemplo, nudez em público) que sejam ilegais ou destinadas a ridicularizar; requisitos excessivos de treinamento exigidos apenas a indivíduos específicos em uma equipe que não servem a nenhum propósito de treinamento razoável ou produtivo; privação de sono; interrupções desnecessárias do cronograma; retenção de água e / ou alimentos; restrições à higiene pessoal.
- c. *Atos sexualizados.* Conduta real ou simulada de natureza sexual.
- d. *Atos criminais.* Qualquer ato ou conduta que constitua trote de acordo com a lei federal ou estadual aplicável.
- e. *Exclusões.* A conduta pode não atingir o nível de Trote se for meramente rude (dizer ou fazer algo prejudicial) inadvertidamente, média (dizer ou fazer algo prejudicial de propósito, mas não como parte de um padrão de comportamento) ou surgir de conflito ou luta entre pessoas que percebem que têm opiniões e / ou posições incompatíveis. Trote não inclui métodos de treinamento profissionalmente aceitos para aprimoramento de habilidades, condicionamento físico, formação de equipes, disciplina apropriada ou desempenho atlético aprimorado. No hockey, por exemplo, as atividades que não constituem trote incluem direcionar ou permitir que um jogador mais novo pegue discos ou mova redes após o treino ou traga ou encha garrafas de água, ou dê aos jogadores mais velhos a primeira preferência em tarefas, responsabilidades, acomodações, instalações ou equipamentos.

Qualquer conduta definida como Trote no Código USCSS que não esteja expressamente incluída na definição de trote acima, é proibida e deve ser uma violação desta Política.





Embora outros membros da equipe sejam frequentemente os autores de trote em relação a seus colegas de equipe, é uma violação desta Política se um Participante Adulto souber ou deva saber sobre o trote, mas não tomar nenhuma ação para intervir ou relatar em nome do (s) participante (s) alvo (s).

Um participante da Elite Hockey que se envolve em trote que ocorre dentro de um contexto razoavelmente relacionado ao hockey está sujeito a ação disciplinar apropriada, incluindo, entre outros, suspensão, suspensão permanente e / ou encaminhamento às autoridades policiais.

### **1.10. POLÍTICA DE INTERAÇÕES INDIVIDUAIS**

A maioria dos abusos sexuais de crianças é praticada em situações isoladas e individuais. A Elite Hockey exige que os adultos não se envolvam em nenhuma interação pessoal proibida com nenhum participante menor. Ao reduzir essas interações entre menores e adultos, a Elite Hockey busca reduzir o risco de abuso sexual infantil em seus programas.

- a. *Observável e interrompível.* Interações individuais entre um Participante menor e um Adulto Aplicável em uma Instalação são permitidas se ocorrerem a uma distância observável e interrompível por outro adulto e o outro adulto for informado da interação. Interações individuais entre Participantes menores e um Adulto Aplicável em uma Instituição são proibidas, exceto para reuniões com profissionais de saúde mental e profissionais de saúde, conforme descrito abaixo, e em circunstâncias de emergência.
- b. *Reuniões.* Reuniões entre Adultos Aplicáveis e Participantes menores em uma Instalação só podem ocorrer se outro adulto estiver presente e for avisado que a reunião está ocorrendo, exceto em situações de emergência. Tais reuniões devem ocorrer onde as interações possam ser facilmente observadas e a uma distância interrompível de outro adulto. Se uma reunião individual ocorrer em um escritório de uma instalação, a porta do escritório deverá permanecer destrancada e aberta. Se disponível, ocorrerá em um escritório com janelas, com as janelas, persianas e / ou cortinas permanecendo abertas durante a reunião.
- c. *Reuniões com profissionais de saúde mental e profissionais de saúde.* Se um profissional de saúde mental e / ou profissional de saúde se encontrar com Participantes menores de uma instituição, poderá ser permitida uma reunião a portas fechadas para proteger a privacidade do paciente, desde que: (1) a porta permaneça destrancada; (2) outro adulto esteja presente na Instalação; (3) o outro adulto é avisado de que uma reunião a portas fechadas está ocorrendo; e (4) o consentimento por escrito do tutor legal é obtido previamente pelo profissional de saúde mental e / ou pelo profissional de saúde, com uma cópia fornecida ao Programa para Membros.
- d. *Sessões de treinamento individuais.* Sessões de treinamento individuais entre adultos aplicáveis e participantes menores são permitidas em uma instalação, se a sessão de treinamento for observável e interrompível por outro adulto. É de responsabilidade do Adulto Aplicável obter a permissão por escrito do responsável legal do menor antes da sessão de treinamento individual, se a sessão de treinamento individual não for observável e interrompível por outro adulto. A permissão para sessões de treinamento individuais deve ser obtida pelo menos a cada seis meses. Pais, responsáveis e outros responsáveis devem observar a sessão de treinamento.





- e. *Contatos fora do programa.* Os treinadores são proibidos de interagir individualmente com Participantes menores não relacionados em ambientes fora do programa que não são observáveis e interrompíveis (incluindo, entre outros, o transporte doméstico e individual). Todos os outros Adultos aplicáveis são proibidos de interagir individualmente com Participantes menores não relacionados em ambientes fora do programa que não são observáveis e interruptíveis (incluindo, entre outros, o transporte doméstico e individual), a menos que o consentimento dos pais / responsável legal é fornecido com antecedência. No entanto, esses acordos podem aumentar os riscos de má conduta real ou percebida e são fortemente desencorajados.

### **1.11. POLÍTICA DE VESTIÁRIO**

Jogadores jovens são particularmente vulneráveis em vestiários, áreas de troca de roupas e banheiros devido a vários estágios de vestir / despir e porque os jogadores geralmente são menos supervisionados do que em outros momentos. Problemas de atleta para atleta, como abuso sexual, bullying, assédio ou trote, geralmente ocorrem quando um treinador ou outro adulto responsável não está em posição de observar - isso é especialmente verdade nos vestiários. A adesão a uma política de vestiário aumenta a privacidade e reduz significativamente a probabilidade de má conduta. A supervisão adequada das áreas dos vestiários também ajuda a garantir que os jogadores que sofreram uma lesão durante um jogo ou prática tenham um adulto presente para conversar com relação a essa lesão.

#### **Supervisão de Vestiários**

A Elite Hockey se preocupa com as atividades do vestiário entre Participantes menores; Participantes menores e Participantes adultos; adultos estando sozinhos com Participantes menores individuais nos vestiários; e com adultos não oficiais ou não relacionados, tendo acesso não supervisionado a Participantes menores em eventos da equipe.

**É política da Elite Hockey que todos os Programas para Membros da Elite Hockey tenham pelo menos um adulto responsável, selecionado e treinado (que pode incluir treinadores, gerentes ou outros voluntários) presentes o tempo todo e monitorando o vestiário durante todos os eventos** da equipe para garantir que Somente Participantes (treinadores e jogadores), pessoal aprovado da equipe e familiares são permitidos no vestiário e supervisionam a conduta no vestiário. Embora nem sempre seja possível, dois monitores do vestiário são preferíveis.

O monitoramento preferencial do vestiário inclui ter monitores do vestiário dentro do vestiário enquanto os Participantes estão no vestiário; no mínimo, os monitores do vestiário devem estar nas proximidades imediatas do lado de fora do vestiário (perto da porta, com o braço esticado e para que o monitor possa ouvir suficientemente dentro do vestiário), **que também entra regularmente e frequentemente no vestiário para monitorar a atividade interna.** O (s) adulto (s) responsável (s) que monitora e supervisiona o vestiário deve ter concluído o Treinamento Esporte Seguro em conformidade com a Seção II e uma verificação de antecedentes em conformidade com a Seção III deste Manual. Se os monitores estiverem dentro, é altamente recomendável que haja dois monitores, pois ter um segundo monitor pode ajudar a evitar alegações de improbidade por um monitor sozinho no vestiário. Um programa ou equipe de membros pode impor ou seguir requisitos mais rigorosos de monitoramento. **Todos os Programas para Membros são responsáveis por trabalhar com suas equipes e**



**treinadores para garantir adequadamente que os monitores dos vestiários estejam no local em todos os momentos apropriados.**

Além disso, os adultos responsáveis também devem proteger o vestiário adequadamente durante os períodos em que os Participantes menores estão na quadra. Se um Participante menor for a um vestiário durante o treino ou um jogo e não retornar em tempo hábil, então um Adulto Aplicável (ou, se possível, dois) deverá verificar o paradeiro do Participante menor.

É permitido que um programa ou equipe de membros proíba os pais de entrarem em um vestiário. No entanto, ao fazer isso, a equipe deverá ter adultos selecionados adequadamente, monitorando e supervisionando o vestiário, conforme exigido acima. Com jogadores mais jovens, geralmente é apropriado permitir que os pais ajudem o jogador a colocar e retirar o equipamento antes e depois dos jogos ou treinos, e eles devem ter permissão no vestiário para fazê-lo.

Telefones celulares e outros dispositivos móveis com recursos de gravação, que incluem gravação de voz, câmeras fotográficas e câmeras de vídeo, aumentam o risco de algumas formas de abuso ou má conduta. Como resultado, é proibido o uso das capacidades de gravação de qualquer dispositivo nos vestiários, áreas de mudança ou espaços semelhantes em uma instalação. Não obstante o acima exposto, podem ser feitas exceções para as celebrações da mídia e do campeonato, desde que sejam aprovadas pelo Programa para Membros, dois ou mais adultos aplicáveis estejam presentes e todas as pessoas no vestiário estejam adequadamente vestidas e tenham sido avisadas de que as fotografias ou gravações estão sendo feitas.

Às vezes, os treinadores podem precisar usar o vestiário da equipe para se vestir antes ou depois dos treinos. Os treinadores devem sempre ter pelo menos uma camada básica de roupa o tempo todo durante a mudança ou devem usar uma área privada para trocar de roupa aceitável. Sob nenhuma circunstância um Adulto Aplicável não relacionado deve expor intencionalmente seus seios, nádegas, virilha ou órgãos genitais a um Participante menor.

**Exceto para jogadores do mesmo time**, em nenhum momento os Adultos Aplicáveis podem ficar sozinhos com um Participante menor em um vestiário ou em uma área de troca quando estiverem em uma Instalação, exceto em situações de emergência. Quaisquer reuniões individuais entre um Participante menor e um treinador ou outro adulto em um vestiário devem exigir a presença de um segundo adulto responsável.

Se uma equipe estiver usando uma Instalação que exige o uso compartilhado de um vestiário ou área de troca de roupas, o Programa para Membros deve designar horários separados para uso por Adultos Aplicáveis, se houver.

Todos os Programas para Membros devem publicar políticas de vestiários para os pais de todos os Participantes menores, específicos das Instalações que utilizam regularmente. As políticas do Programa para Membros devem incluir as práticas do programa (a) para supervisionar e monitorar vestiários e áreas de mudança; (b) permissão ou falta de permissão para os pais estarem nos vestiários; (c) conduta proibida, incluindo pelo menos todas as formas de abuso e má conduta proibidas pela Elite Hockey; e (d) políticas específicas relacionadas ao uso de dispositivos eletrônicos e telefones móveis e proibindo o uso dos recursos de gravação de um dispositivo. Um exemplo de formulário de política de vestiário pode ser encontrado em [www.elitehockey.com.br/esporteseguro](http://www.elitehockey.com.br/esporteseguro).



Para cada equipe, o treinador e / ou os administradores da equipe serão responsáveis pelo cumprimento dos requisitos de supervisão do vestiário desta Política. Um treinador e / ou administrador da equipe que não tomar as medidas apropriadas para garantir a observância da Política do Vestiário, e qualquer Participante da Elite hockey ou pai de um Participante que violar esta Política está sujeito a ação disciplinar apropriada; além disso, um Afiliado pode impor multas ou outras sanções contra qualquer Programa de Membro cujas equipes não cumpram esta Política de Vestiário.

## Vestiários

Como um esporte de equipe no qual equipes de jovens geralmente podem incluir jogadores de diferentes gêneros, podem existir circunstâncias especiais que podem aumentar a chance de abuso ou má conduta. Se a equipe for formada por jogadores de diferentes gêneros, os direitos de privacidade de todos os jogadores devem ser levados em consideração e as providências apropriadas. Não é aceitável, de acordo com a Política de Má Conduta Sexual da Elite Hockey, que as pessoas observem o sexo oposto enquanto se vestem ou se despem. Existem várias maneiras de cumprir os princípios acima, e o que funciona pode depender dos vestiários disponíveis em uma instalação específica. Embora existam outras maneiras aceitáveis de acomodar equipes de diferentes sexos, abaixo estão outras opções para conformidade com a Política de Vestiários Múltiplos da Elite Hockey:

- a. Vestuário mínimo. Tenha uma política mínima de vestuário se estiver compartilhando um vestiário. Todos os jogadores devem chegar à quadra usando suas camadas de roupa internas de hockey ou shorts e camisetas (em boas condições - sem buracos ou rasgos nas roupas) sob as roupas de rua. Todos os membros da equipe devem ter este vestuário mínimo antes de entrar em um vestiário misto, para que nenhum jogador de um gênero tenha a oportunidade de ver jogadores do sexo oposto em um estado de vestir / despir. Se um jogador não estiver usando o traje mínimo exigido, ele poderá ser direcionado para um banheiro ou área privada para trocar seu traje mínimo antes de entrar no vestiário.
- b. Vestiários separados. Uma segunda opção é que o programa mude / vista jogadores de diferentes gêneros em vestiários separados e supervisionados. Depois, aproximadamente dez (10) a quinze (15) minutos antes de cada jogo / treino, todos devem estar preparados em um vestiário designado para que o treinador possa abordar toda a equipe. Se um jogador (menino ou menina) não estiver completamente vestido quando o treinador chegar, esse jogador deverá ir a um vestiário ou banheiro separado para terminar de se vestir. A responsabilidade recai sobre os jogadores estarem vestidos adequadamente quando os treinadores realmente começarem a preparar a equipe para o treino ou jogo.
- c. Uso alternativo de um vestiário. Outra opção é o uso alternativo de um único vestiário. Jogadores de um gênero se vestem no vestiário, enquanto jogadores do gênero oposto esperam do lado de fora. Quando o grupo está pronto (isso pode significar vestir roupas, mas não patins e capacetes), os jogadores trocam de lugar e esperam que os jogadores do sexo oposto se vistam. Nenhum treinamento deve ser feito até que todos os jogadores estejam juntos no vestiário. Revezar-se é um meio de acomodação razoável; nem o grupo de gênero deve ser favorecido, nem um grupo deve ser o grupo que sempre precisa esperar para se trocar.



Sempre que possível, quando jogadores de diferentes sexos estiverem juntos no vestiário, deve haver pelo menos dois adultos no vestiário que tenham sido adequadamente selecionados de acordo com a Política de Seleção Elite Hockey. A Elite Hockey consideraria aceitável ter um monitor de vestiário imediatamente fora do vestiário e fazer check-in regularmente no vestiário, mas dois monitores do vestiário são sempre preferíveis. Se houver dois monitores, eles poderão monitorar de dentro do vestiário. Ter apenas uma pessoa dentro de um vestiário pode expô-la a alegações; portanto, uma segunda pessoa pode ajudar a proteger uma à outra das alegações.

O site USA Hockey SafeSport ([www.usahockey.com/safesportprogram](http://www.usahockey.com/safesportprogram)) contém exemplos de abordagens que podem ser usadas por um Programa para Membros, dependendo das instalações disponíveis em uma arena específica.

### Vestiários de oficiais

Os vestiários oficiais nas arenas de hockey geralmente são separados dos vestiários da equipe. Para um determinado jogo, pode haver 2, 3 ou 4 oficiais e também pode haver oficiais compartilhando o vestiário dos oficiais que estão presentes para o jogo antes ou depois do jogo. Pode haver funcionários de diferentes sexos ou funcionários de menor idade trabalhando com funcionários adultos. Além disso, supervisores ou cedentes oficiais podem estar presentes em algumas ou todas essas situações. Os funcionários nunca devem presumir que outros funcionários se sintam confortáveis com a mesma situação no vestiário.

Se vestiários separados não estiverem disponíveis, o seguinte protocolo deve ser seguido:

1. Antes do jogo, oficiais de um gênero entram no vestiário para se vestir enquanto o (s) outro (s) oficial (ais) sai (em).
2. Uma vez vestido, o (s) primeiro (s) oficial (ais) sai (em) e permite que o (s) outro (s) oficial (ais) entrem no vestiário para se vestir.
3. Depois de ambos vestidos, ambos os sexos podem estar no vestiário para realizar uma reunião antes do jogo.

O mesmo procedimento deve ser seguido após o jogo.

Em situações com funcionários Menores trabalhando ou compartilhando vestiários com funcionários adultos, os funcionários adultos devem tomar precauções para minimizar e evitar tempo prolongado não observado sozinho com menores. Isso pode ser resolvido por:

- a. Convidar os pais para o vestiário;
- b. Pedir a outro funcionário que espere no vestiário antes de sair; e / ou
- c. Deixando a porta do vestiário aberta.

Os supervisores e os responsáveis pela designação de funcionários devem evitar interações individuais com qualquer funcionário (independentemente da idade ou do sexo), a menos que essas interações ocorram a uma distância observável e interrompível por outro adulto.

## **1.12. POLÍTICA DE MODALIDADES DE TREINAMENTO ATLÉTICO**

Devido à natureza do contato entre um atleta e uma pessoa que realiza uma massagem, troca de rodas e/ou limpeza de rolamentos, reparos nos tacos ou outras modalidades interação atlética, pode ocorrer o potencial de abuso ou má conduta. Esta Política deve ser adotada por todo





Programa de Membro da Elite Hockey onde qualquer massagem, troca de rodas e/ou limpeza de rolamentos, reparos nos tacos ou outras modalidades de interação atlética são permitidas a um Participante.

Qualquer massagem troca de rodas e/ou limpeza de rolamentos, reparos nos tacos ou outra modalidade de interação atlética deve ser realizada em local aberto e interruptível. Qualquer massagem de um Participante menor deve ser feita com pelo menos um outro adulto presente e nunca deve ser feita apenas com o Participante menor e a pessoa que realiza a massagem, troca de rodas e/ou limpeza de rolamentos, reparos nos tacos ou modalidade de interação atlética na sala.

Antes de qualquer massagem de um Participante menor, a pessoa que realiza a massagem deve obter o consentimento por escrito do responsável legal do Participante menor. O consentimento deve especificar se é para um tratamento específico ou para tratamentos em andamento por um período de tempo e a natureza do tratamento. Se solicitado, os pais devem estar na sala como observadores.

### **1.13. POLÍTICA DE MÍDIA SOCIAL E COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS**

Como parte da ênfase da Elite Hockey na segurança, as comunicações que envolvam qualquer Participante, e principalmente Participantes menores, devem ser apropriadas, produtivas e transparentes. A comunicação eficaz sobre horários de viagem, prática ou jogo e questões administrativas entre treinadores, administradores, jogadores e suas famílias é crucial. No entanto, o uso de dispositivos móveis, aplicativos baseados na Web, mídias sociais e outras formas de comunicação eletrônica aumenta a possibilidade de impropriedades e mal-entendidos e também fornece aos infratores em potencial acesso não supervisionado e potencialmente inadequado a Participantes menores. O uso inadequado de mídias sociais, comunicações móveis e eletrônicas pode resultar em má conduta. A adesão à política de mídia social e comunicações eletrônicas ajuda a reduzir esses riscos.

Toda comunicação eletrônica originada de Adultos Aplicáveis a Participantes menores deve ser de natureza profissional. Em circunstâncias de emergência ausentes, se um Adulto Aplicável com autoridade sobre Participantes menores precisar se comunicar diretamente com um Participante menor via comunicações eletrônicas (incluindo mídias sociais), os pais do Menor deverão ser copiados. Se um Participante menor se comunicar primeiro com o Adulto Aplicável (com autoridade sobre o atleta menor), o referido Adulto Aplicável deverá responder ao Participante menor com uma cópia para outro Adulto Aplicável ou o responsável legal do menor. Quando um Adulto Aplicável com autoridade sobre Participantes menores se comunica eletronicamente com toda a equipe, o Adulto Aplicável deve copiar outro adulto.

De acordo com esses requisitos, todas as comunicações eletrônicas entre técnico e jogador devem ter o objetivo de comunicar informações sobre as atividades da equipe. Treinadores, jogadores e todo o pessoal da equipe devem seguir as diretrizes de bom senso em relação ao volume e hora do dia de qualquer comunicação eletrônica permitida. Todo o conteúdo entre treinadores e jogadores deve estar prontamente disponível para compartilhar com o público ou as famílias do jogador e/ou treinador. Se o jogador tiver menos de 18 anos, qualquer email, texto, mídia social ou comunicação semelhante também deverá copiar ou incluir os pais do jogador.

#### **Mídia social**





As mídias sociais facilitam o compartilhamento de idéias e experiências. A Elite Hockey reconhece, no entanto, que as mídias sociais, as comunicações móveis e outras comunicações eletrônicas podem ser especialmente preocupantes no que diz respeito a Participantes menores. Os treinadores são proibidos de ter Participantes menores ingressados ou conectados através de sua página pessoal do Facebook, Instagram ou qualquer outro aplicativo de mídia social semelhante. Para facilitar a comunicação, uma organização ou página da equipe oficial pode ser configurada e jogadores e pais podem se juntar (ou seja, "amigo") à organização oficial ou à página da equipe e aos treinadores podem se comunicar com a equipe através desse site. Toda comunicação eletrônica de qualquer tipo entre o treinador (e qualquer Adulto Aplicável) e um Participante menor, incluindo o uso de mídias sociais, deve ser de natureza não pessoal e ter a finalidade de comunicar informações sobre as atividades da equipe ou para fins motivacionais orientados à equipe.

### **E-mail, mensagens de texto e comunicações eletrônicas similares**

Treinadores, gerentes de equipe e jogadores podem usar email e mensagens de texto para se comunicar. Todo o conteúdo de e-mail e mensagem de texto entre treinadores / gerentes de equipe e Participantes menores deve ser de natureza não pessoal e ter a finalidade de comunicar informações sobre as atividades da equipe. Os e-mails e mensagens de texto de um treinador para qualquer Participante menor devem incluir uma cópia para os pais do jogador. Sempre que possível, um treinador deve ter a disposição e usar o centro de e-mail do site da organização (o endereço de e-mail de retorno do treinador conterá "@organização.com.br") para todas as comunicações com a equipe, jogadores e pais do jogador, quando aplicável.

### **Conferência baseada na Web e comunicações semelhantes**

Treinadores, gerentes de equipe e outros podem usar o software de conferência baseado na Web (ou seja, Zoom, Google Hangouts, Microsoft Teams) para encontrar, treinar ou se comunicar com Participantes menores. Todas as conferências na Web de qualquer tipo entre um treinador (ou qualquer Adulto Aplicável) e um Participante menor devem ser de natureza não pessoal e ter o objetivo de treinar, comunicar informações sobre as atividades da equipe ou para fins motivacionais orientados à equipe. Qualquer convite para tal comunicação a qualquer Participante menor deve incluir os pais ou responsáveis legais do jogador e deve cumprir todos os requisitos encontrados em outras partes deste Manual, como se a reunião virtual estivesse sendo realizada pessoalmente, incluindo a Política de Interações Individuais e a política de vestuário mínimo (encontrada na Política de vestiário). Lições virtuais ou vídeos de transmissão ao vivo devem ser observáveis e interrompíveis por outro adulto, como outro treinador ou pai. Técnicos, gerentes de equipe e jogadores podem enviar técnicas pré-gravadas ou vídeos de treinamento, mas devem copiar pelo menos um outro Adulto Aplicável.

### **Mídias sociais e bate-papos em grupo entre jogadores**

Jogadores menores de hockey costumam criar bate-papos em grupo por meio de mensagens de texto ou outros aplicativos de mídia social. Tais bate-papos em grupo são preocupantes porque os Menores podem se envolver em comportamentos de bullying, má conduta sexual, assédio, ameaças, conduta discriminatória e outras condutas inadequadas que possam violar as políticas da Elite Hockey. As conversas em grupo entre jogadores menores de hockey devem ser supervisionadas por um adulto para mitigar esses riscos.



## Solicitação para descontinuar todas as comunicações eletrônicas ou imagens com o atleta

Após o recebimento de uma solicitação por escrito pelos pais de um Participante menor de que seu filho não seja contatado por meio de qualquer forma de comunicação eletrônica por treinadores ou outros adultos do programa, o Programa para Membros, equipe, treinadores e administradores devem atender imediatamente a essa solicitação sem quaisquer repercussões para tal solicitação.

### Abuso e Má Conduta

As mídias sociais e outros meios de comunicação eletrônica podem ser usados para cometer abuso e má conduta (por exemplo, emocional, sexual, assédio moral, assédio e trote). Tais comunicações de qualquer funcionário, voluntário, contratado independente ou outro participante de um programa para membros da Elite Hockey não serão toleradas e são consideradas violações do programa Esporte Seguro da Elite Hockey.

Um participante da Elite Hockey que viole esta política de mídia social e comunicações eletrônicas está sujeito a ação disciplinar apropriada, incluindo, entre outros, suspensão, suspensão permanente e / ou encaminhamento às autoridades policiais.

### 1.14. POLÍTICA DE VIAGEM

Uma parcela significativa de participação da Elite Hockey envolve viagens noturnas para equipes de jovens para jogos e torneios. Os Participantes menores são mais vulneráveis a abusos ou má conduta durante a viagem, principalmente dormidas. Isso inclui um risco maior de má conduta envolvendo ou entre Participantes menores. Durante a viagem, os jogadores podem ficar longe de suas famílias e redes de apoio, e o cenário - vestiários, automóveis e quartos de hotel desconhecidos - é menos estruturado e menos familiar. Uma política de viagens fornece diretrizes para que sejam tomados cuidados para minimizar as interações individuais entre menores e adultos durante a viagem. Além disso, a política determina como os Participantes menores serão supervisionados entre e durante as viagens para e da prática e competições. A adesão às políticas de viagens ajuda a reduzir as oportunidades de má conduta. A política de viagens deve abordar "Viagem Local", que geralmente é transporte e viagens de e para práticas locais, jogos e eventos, e "Organização / Viagem de Time", que geralmente inclui viagens para longe da área residencial e pode incluir pernoites em um hotel ou alojamento para jogos ou torneios. Políticas diferentes devem ser aplicadas a esses dois tipos de viagem.

Cada Programa de Membro da Elite Hockey deve ter uma política de viagem em equipe aplicável a equipes juvenis publicada e fornecida a todos os jogadores, pais, treinadores e outros adultos que viajam com a equipe. É altamente recomendável que uma assinatura de cada adulto (incluindo pais) confirmando o recebimento e concordando com a política de viagens seja obtida pelo Programa / Equipe de Membros. Um exemplo de formulário de política de viagens local e noturna para um Programa para Membros pode ser encontrado em [www.elitehockey.com.br/esporteseguro](http://www.elitehockey.com.br/esporteseguro).

Os elementos de todas as políticas de viagem devem incluir:

#### Viagem local



- O Programa para Membros, a equipe e seus administradores devem evitar patrocinar, coordenar ou organizar viagens locais, e os pais de um jogador menor devem ser responsáveis por tomar todas as providências de viagem locais.
- Os treinadores que não atuam como guardiões legais, não devem andar de automóvel sozinhos com um Participante menor não relacionado, em circunstâncias de emergência ausentes e devem ter pelo menos dois Participantes menores ou outro adulto presente o tempo todo. Todos os outros Adultos Aplicáveis que também não estejam atuando como guardiões legais, não devem andar de automóvel sozinho com um Participante menor não relacionado, em circunstâncias de emergência ausentes e devem ter pelo menos dois Participantes menores ou outro adulto presente o tempo todo. Um Participante menor não relacionado pode andar de carro com um Adulto Aplicável (que não seja um treinador) que não seja um dos pais / responsável legal SOMENTE se acordado por escrito pelos pais / responsável legal do Participante menor antes de cada viagem local.
- As restrições para Adultos Aplicáveis que andam de carro com menores de idade não se aplicam a jogadores do mesmo time que andam juntos de carro, a menos que a situação envolva um jogador adulto e menores de 14 anos ou menos.
- Quando um adulto aplicável estiver envolvido na viagem local de um participante menor não relacionado, devem ser envidados esforços para garantir que o pessoal adulto não esteja sozinho com o jogador não relacionado, por exemplo, recolhendo ou deixando os jogadores em grupos.
- Os adultos aplicáveis, que também são pais ou responsáveis de um jogador, podem fornecer transporte compartilhado para qualquer jogador se eles recolherem seu próprio jogador primeiro e deixarem o seu próprio jogador por último.
- Reconhece-se que, em alguns casos limitados, uma emergência tornará inevitável que um funcionário, treinador ou voluntário conduza sozinho com um jogador menor não relacionado. No entanto, devem ser feitos esforços para minimizar essas ocorrências e mitigar quaisquer circunstâncias que possam levar a alegações de abuso ou má conduta. Exceto em circunstâncias de emergência, um Adulto Aplicável deve obter o consentimento por escrito dos pais / responsável legal do menor antes de dirigir sozinho com um Participante Menor não relacionado.

### Organização / Viagem em Equipe

- Os treinadores não devem viajar sozinhos com um Participante menor não relacionado. Exceto em raras circunstâncias em que não há outras opções razoáveis de viagem disponíveis, os Adultos Aplicáveis que não sejam treinadores não deverão viajar sozinhos com um Participante menor não relacionado e, em todas essas circunstâncias, o Adulto Aplicável deverá obter a permissão por escrito dos pais do Participante menor antes de essa viagem.
- Independentemente do sexo, os treinadores não devem compartilhar um quarto de hotel ou outro tipo de acomodação com um participante menor, a menos que o treinador seja o pai, responsável ou irmão ou esteja relacionado ao participante menor. Independentemente do sexo, todos os outros Adultos Aplicáveis não devem compartilhar um quarto de hotel ou outro tipo de acomodação com um Participante menor, a menos que o Adulto Aplicável seja o pai, responsável ou irmão ou esteja relacionado de alguma forma ao Participante menor ou se o pai do Participante menor (s) forneça consentimento por escrito a esse arranjo com antecedência. No entanto, será permitido se os pais ou responsáveis do Participante menor também estiverem compartilhando o



mesmo quarto de hotel ou alojamento (por exemplo, dois adultos, um deles ou ambos, treinador e seus filhos, compartilhem um quarto de hotel ou alojamento).

- É altamente recomendável que organizações e equipes incorporem um consentimento por escrito e assinado pelos pais para qualquer Participante menor que viaje sem os pais.
- Devido às maiores distâncias, treinadores, funcionários, voluntários e acompanhantes costumam viajar com os jogadores. Nenhum participante se envolverá em viagens de equipe sem os requisitos de segurança adequados estabelecidos e registrados, incluindo carteiras de motorista válidas, seguro de responsabilidade civil automóvel, conforme exigido pela lei estadual aplicável, veículo em bom estado de funcionamento e conformidade com todas as leis estaduais. Todos os acompanhantes devem concluir o Treinamento do Programa Esporte Seguro Elite Hockey aplicável e devem ter sido selecionados de acordo com a Política de Seleção da Elite Hockey, e todos os motoristas organizados pela equipe devem ser selecionados e o processo deve incluir uma verificação dos registros apropriados do Departamento de Veículos Motorizados.
- O Programa ou a Equipe Membro deve fornecer supervisão adequada por meio de treinadores e outros acompanhantes adultos (por exemplo, um número recomendado incluiria pelo menos um treinador ou acompanhante adulto para cada cinco a oito jogadores). Se uma equipe é composta de jogadores masculinos e femininos, é recomendável que os acompanhantes sejam organizados do mesmo sexo.
- Participantes menores devem compartilhar salas com outros participantes do mesmo sexo, com o número apropriado de jogadores designados por sala, dependendo das acomodações.
- Devem ser feitas verificações regulares de monitoramento e toque de recolher em cada quarto por pelo menos dois adultos selecionados adequadamente. Todos os adultos aplicáveis, incluindo treinadores, funcionários, voluntários e acompanhantes, viajando com uma equipe devem estar familiarizados com o Manual do programa Esporte Seguro para monitorar a conformidade com todas as políticas do Programa Esporte Seguro.
- O pessoal da equipe deve solicitar aos hotéis que bloqueiem os canais pay per view de adultos.
- As reuniões devem ser conduzidas de acordo com a Política de interações individuais da Elite Hockey (ou seja, qualquer reunião deve ser observável e interrompível). Reuniões individuais entre jogador e técnico não podem ocorrer nos quartos de dormir do hotel.
- Todos os jogadores deverão fazer uma ligação confirmando o check-in regularmente para os pais. O pessoal da equipe deve permitir qualquer verificação não programada nas ligações telefônicas iniciadas pelo jogador ou pelos pais.
- Os membros da família que desejam permanecer no hotel da equipe devem ser autorizados e incentivados a fazê-lo.
- A equipe fará todos os esforços para acomodar solicitações razoáveis dos pais quando uma criança estiver fora de casa sem os pais.
- Itinerários de viagem específicos serão distribuídos aos pais quando estiverem disponíveis e incluirão um itinerário detalhado, além de informações de contato para todo o pessoal da equipe e acompanhantes.





- Se uma ação disciplinar contra um jogador for necessária enquanto ele estiver viajando sem os pais, tentativas razoáveis de notificar os pais do jogador serão feitas antes que qualquer ação seja tomada.
- Nenhum treinador ou acompanhante deve, a qualquer momento, estar sob a influência de álcool ou drogas enquanto desempenha suas funções de treinador e / ou acompanhante.
- Em todos os casos que envolvam viagens, os pais têm o direito de transportar seu jogador menor e fazer com que o jogador menor fique no quarto de hotel.

Após a prova de uma violação das políticas da Elite Hockey em relação a viagens, o Programa, a equipe ou a pessoa infratora estará sujeito a ação disciplinar apropriada.

### **1.15. POLÍTICA DE ALOJAMENTO**

Reconhece-se que alguns jogadores jovens e juniores de hockey saem de casa para jogar hockey em um local longe de seus pais. Nessas circunstâncias, a organização ou equipe normalmente providencia para o jogador morar com uma família anfitriã ou de alojamento. Ter jovens jogadores vivendo fora de suas casas aumenta o risco de abuso e má conduta. Todas as organizações e equipes que providenciarem que os jogadores morem com famílias anfitriãs devem ter políticas e procedimentos escritos para governar o acordo. Todas as políticas e procedimentos de alojamento devem ser fornecidos aos pais do jogador antes de colocá-lo no alojamento e devem atender aos seguintes requisitos:

- As famílias de alojamento e o jogador e os pais do jogador devem assinar um acordo com o Programa para Membros e / ou equipe de que eles cumprirão os termos e condições da Política de Alojamento, do Código USCSS e do Programa de Esporte Seguro Elite Hockey.
- Conforme exigido pela jurisdição em que o jogador está com o alojamento, os pais do jogador devem assinar e fornecer uma procuração e / ou tutela (conforme necessário pela lei estadual aplicável) aos adultos da família do alojamento para permitir que eles tomem decisões médicas e escolares emergenciais.
- Cada Programa ou equipe de Membro deve ter um coordenador de alojamento, que será responsável por supervisionar a conformidade com a Política de Alojamento, o Código USCSS e todas as Políticas de Esporte Seguro Elite Hockey.
- **Não mais que dois jogadores** podem ser alojados em uma família de alojamento (no nível Junior, pode haver exceções ao número de jogadores permitidos em um alojamento em casa, se aprovados pelo Conselho Júnior da Elite Hockey).
- Proprietários, treinadores, gerentes de equipe / programa e equipe não têm permissão para hospedar ou alugar jogadores.
- Os menores devem ser colocados em uma família de alojamento e não podem residir em um apartamento ou em casa apenas com outros jogadores.
- Todos os adultos que moram na casa da família de alojamento devem ser registrados na Elite Hockey, rastreados de acordo com a Política de rastreamento da Elite Hockey e devem concluir o treinamento Esporte Seguro em conformidade com a Seção II. A prova de que esses requisitos foram atendidos deve ser recebida pelo coordenador de alojamento da equipe antes que o jogador se mude.





- É altamente recomendável que todas as famílias de alojamento sejam casas com dois pais. No entanto, as famílias de alojamento monoparentais podem ser aceitáveis, mas a organização ou equipe deve adotar medidas razoáveis adicionais para monitorar regularmente o acordo de alojamento e sua conformidade com as Políticas de Esporte Seguro Elite Hockey.
- O Programa ou equipe de associados deve ter um toque de recolher obrigatório para todos os jogadores em Alojamento. A família anfitriã pode ter um toque de recolher anterior.
- Os jogadores devem concordar em cumprir as regras da casa das famílias de alojamento, incluindo toque de recolher, tarefas domésticas / limpeza, uso do telefone etc. As reclamações sobre regras incomuns devem ser tratadas com o coordenador do programa de associados / alojamento da equipe.
- Os jogadores não devem passar a noite em qualquer outra casa, exceto com a permissão dos pais do jogador e com uma notificação prévia à família do alojamento e ao Programa para Membros ou coordenador do alojamento da equipe.
- Os jogadores não devem dirigir veículos da família de alojamento sem seguro de responsabilidade civil automóvel, conforme exigido pela lei estadual aplicável, documentação e aprovação da família de alojamento.
- A política de alojamento do programa / equipe do membro incluirá requisitos para que a família de alojamento mantenha um seguro de proprietário / locatário adequado.
- Os jogadores que moram com uma família de alojamento devem fazer ligações telefônicas regulares para os pais. O pessoal da equipe e os alojamentos devem permitir ligações telefônicas não programadas entre o jogador e os pais.

#### **1.16. VIOLAÇÃO DE POLÍTICAS ESPORTE SEGURO ELITE HOCKEY**

É uma violação do Programa Esporte Seguro Elite Hockey para um Participante violar as políticas do Programa sobre Auxílio e Cumprimento, Conduta relatada e reportada ao CNESEH e Conduta Relacionada ao Processo do CNESEH e Tolerância Intencional, tudo conforme descrito abaixo e definido mais detalhadamente no Código USCSS.

- a. Auxílio e cumplicidade. Auxílio e cumplicidade ocorrem quando alguém ajuda, auxilia, facilita, promove ou encoraja a comissão de uma violação do Código USCSS por uma violação de Participante do Código USCSS, incluindo, sem limitação, conscientemente:
  1. Permitir que qualquer pessoa que tenha sido identificada como suspensa ou inelegível pelo CNESEH esteja de alguma forma associada ou empregada pela Elite Hockey, por uma afiliada da Elite Hockey ou por um programa de membro da Elite Hockey;
  2. Permitir que qualquer pessoa identificada como suspensa ou inelegível pelo CNESEH treine ou instrua os Participantes;
  3. Permitir que qualquer pessoa que tenha sido identificada como inelegível pelo CNESEH tenha participação acionária no Programa da Elite Hockey ou em suas entidades relacionadas;
  4. Fornecer qualquer conselho ou serviço relacionado a treinamento para um atleta que tenha sido identificado como suspenso ou inelegível pelo CNESEH;



5. Permitir que qualquer pessoa viole os termos de sua suspensão ou quaisquer outras sanções impostas pelo CNESEH.

Além disso, um Participante também viola o Código USCSS se alguém agir em nome do Participante para se envolver em Contribuir ou Ajudar, ou se o tutor, membro da família ou conselheiro de um Participante, incluindo Participantes Menores, se envolver em contribuir ou Ajudar.

b. Má conduta relacionada aos relatórios para o CNESEH.

1. *Falha no relatório.* Um Participante adulto que não relatar má conduta sexual real ou suspeita ou abuso infantil ao CNESEH e, quando apropriado, à aplicação da lei pode estar sujeito a ação disciplinar sob os procedimentos de resolução do CNESEH e também pode estar sujeito a sanções federais ou estaduais.
2. *Intencionalmente registrando uma falsa alegação.* Além de constituir má conduta, registrar uma alegação conscientemente falsa de que um Participante violou o Código USCSS pode violar a lei criminal estadual e as leis de difamação civil. Qualquer pessoa que faça uma alegação conscientemente falsa em um assunto sobre o qual o CNESEH exerça jurisdição estará sujeita a ação disciplinar pelo CNESEH.

c. Má conduta relacionada ao processo do CNESEH. O abuso de processo e retaliação, conforme definido abaixo, constitui uma violação do Código USCSS e pode dar origem a uma sanção. Além disso, um participante também viola o código se alguém agir em nome do participante e se envolver em abuso de processo ou retaliação, incluindo o consultor de um participante, o guardião ou membro da família de um participante menor. Nesse caso, o Participante e / ou, se a parte agindo em nome do Participante também for um Participante, essa pessoa, poderá ser sancionada.

1. *Abuso de Processo.* Um Participante, ou alguém agindo em nome de um Participante, viola o Código USCSS, abusando ou interferindo direta ou indiretamente no processo do CNESEH: (a) falsificando, distorcendo ou deturpando informações, o processo de resolução ou um resultado; (b) destruir ou ocultar informações; (c) tentar desencorajar a participação adequada de um indivíduo ou o uso dos processos do CNESEH; (d) assediar ou intimidar (verbal ou fisicamente) qualquer pessoa envolvida nos processos do CNESEH antes, durante e / ou após os procedimentos (incluindo até, através e após qualquer revisão por um árbitro); (e) divulgar publicamente as informações de identificação de um Requerente; (f) não cumprimento de uma medida temporária ou outra sanção; (g) distribuir ou divulgar materiais criados ou produzidos durante uma investigação ou arbitragem como parte das políticas ou procedimentos do USCSS, exceto conforme exigido por lei ou expressamente permitido pelo CNESEH; ou (h) influenciar ou tentar influenciar outra pessoa a cometer abuso de processo.
2. *Retaliação.* É proibida a retaliação contra alguém por se envolver nos processos do CNESEH, inclusive a tomada de uma ação adversa contra qualquer pessoa por fazer um relatório de boa fé de uma possível violação do Código USCSS ou por participar de qualquer processo nos termos do Código USCSS. A retaliação inclui ameaças, intimidação, assédio, coação ou qualquer outra conduta que desencoraje



uma pessoa razoável de se envolver ou participar dos processos do CNESEH quando a ação estiver razoavelmente relacionada ao relatório ou ao envolvimento com o CNESEH. A retaliação pode estar presente mesmo quando há uma constatação de que não houve violação. A retaliação não inclui ações de boa fé legalmente realizadas em resposta a um relatório de violação do Código USCSS.

- d. Tolerância voluntária. A tolerância voluntária ocorre quando um participante intencionalmente tolera qualquer violação do código USCSS por um participante quando há um desequilíbrio de poder entre o participante violador e o (s) indivíduo (s) sujeito (s) à violação.

## **SESSÃO II – EDUCAÇÃO E TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO**

A educação é um componente essencial de qualquer estratégia de prevenção de abusos e condutas inadequadas. O treinamento de conscientização fornece aos Participantes relevantes as informações necessárias para monitorar com mais eficiência sua organização, minimizar as oportunidades de abuso físico e sexual e outros tipos de má conduta e responder a preocupações. Também é uma forte declaração pública de que a organização prioriza a segurança de seus participantes.

As políticas e procedimentos da Elite Hockey exigem que funcionários e / ou voluntários denunciem abusos, má conduta e violações de suas políticas de segurança (consulte a Seção IV, Relato de preocupações com abuso). Os funcionários e / ou voluntários devem ter um entendimento básico do abuso sexual e das estratégias que os agressores usam para cuidar de suas vítimas. Usando uma combinação de atenção, carinho e presentes, os agressores selecionam uma vítima, conquistam sua confiança (e a confiança do cuidador ou "guardião" da criança)), manipulam a vítima em atividade sexual e impedem a criança de revelar abusos.

O treinamento que deve ser concluído por todas as pessoas sujeitas a esta Política deve ser o treinamento produzido e fornecido pela Elite Hockey. Nenhum outro treinamento deve atender aos requisitos de treinamento abaixo. A Elite Hockey fornecerá seu "Centro de Treinamento para Esporte Seguro" e seu "Curso de Atualização". O Centro de Treinamento para Esporte Seguro é disponibilizado on-line e geralmente leva aproximadamente 90 a 120 minutos para ser concluído. O Curso de Atualização está disponível apenas após uma pessoa concluir o treinamento completo com validade de 1 ano. O Curso de Atualização também é realizado on-line e geralmente leva 30 minutos ou menos para ser concluído. Não há custo para os membros da Elite Hockey concluírem qualquer um dos treinamentos.

É política da Elite Hockey que os Participantes que (1) tenham contato ou supervisão regular sobre Participantes menores (por exemplo, treinadores, gerentes de equipe, acompanhantes, etc.), (2) sejam responsáveis por impor políticas de abuso e má conduta infantil, (3) são adultos autorizados pela Elite Hockey, um Programa de Afiliados ou Afiliado a ter contato regular ou autoridade sobre Participantes menores, incluindo todas as pessoas que estão em funções gerenciais ou de supervisão de um Programa de Afiliados Elite Hockey que inclua jogadores de hockey menores (incluindo todos os membros do conselho de diretores e proprietários e administradores de tal organização de um Programa de Membro da Elite Hockey), (4) são funcionários novos e atuais e / ou voluntários da Elite Hockey, um Programa de Afiliados ou Membro ou (5) são jogadores de hockey com dezessete anos ( 17) anos de idade ou mais, em ou antes de 31 de dezembro daquela



temporada de jogo, e que jogam em um time em uma classificação que permita jogadores menores de idade, devem concluir o treinamento apropriado, conforme exigido aqui.

A política da Elite Hockey é que o treinamento seja necessário para as seguintes categorias de Participantes, conforme estabelecido em mais detalhes abaixo (observe que a Elite Hockey pode modificar esses requisitos periodicamente, conforme julgar apropriado):

- **Todo o pessoal da Elite Hockey e todos os membros do Conselho de Administração da Elite Hockey e conselhos, comitês e seções da Elite Hockey;**
  - **Administradores de programas locais**
  - **treinadores**
  - **Funcionários**
  - **Outros voluntários / funcionários**
  - **Jogadores com dezessete (17) anos ou mais em 1/jan da temporada jogando nas classificações etárias com jogadores menores de idade**
- a. Equipe de Funcionários e voluntários nacionais. Todos os funcionários da Elite Hockey e todos os membros do Conselho de Administração da Elite Hockey e os conselhos, comitês e seções da Elite Hockey devem concluir o treinamento Esporte Seguro aplicável. Os novos funcionários ou voluntários devem concluir o Treinamento Principal Esporte Seguro antes de ter contato regular com atletas menores, ou se eles não tiverem contato regular com menores de idade, no máximo 45 dias após o início dessa função, e devem concluir o Curso de Reciclagem a cada subsequente temporada.
- b. Administradores de programas locais. Os programas locais que registram jovens jogadores e os líderes, administradores, membros do conselho etc. são os representantes principais e diretamente responsáveis pela administração e supervisão dos programas da Elite Hockey no nível local. Embora esses representantes possam não ter contato regular com Participantes menores, eles devem ser versados no Programa Esporte Seguro Elite Hockey e possuir as informações necessárias para monitorar com mais eficiência sua organização, minimizar as oportunidades de abuso físico e sexual infantil e outros tipos de má conduta, e responder às preocupações. Cada Programa Membro que registra equipes em classificações que podem incluir Participantes Menores deve exigir que as pessoas em funções gerenciais ou de supervisão de tal programa, incluindo membros do conselho de diretores da organização e proprietários e administradores de um programa sancionado pela Elite Hockey, tenham concluído o Treinamento apropriado Esporte Seguro. Os novos administradores devem concluir o Treinamento Principal Esporte Seguro antes de ter contato regular com atletas menores ou, se não tiverem contato regular com menores, no máximo 45 dias após o início dessa função, e devem concluir o Curso de Atualização a cada temporada subsequente. Após a conclusão do treinamento Esporte Seguro aplicável, cada pessoa que estiver participando do treinamento poderá imprimir um certificado de conclusão. Para as pessoas que se registraram na Elite Hockey, a Elite Hockey manterá um registro daqueles que concluíram o treinamento.

Em ou antes de 31 de dezembro de cada temporada de jogo, o Coordenador Esporte Seguro de cada Afiliado deverá confirmar com cada Programa de Membro e certificar ao





Afiliado e à Elite Hockey que as pessoas em funções gerenciais ou de supervisão de cada Programa de Membro que registram equipes nas classificações que podem incluir os participantes menores desse afiliado concluíram o treinamento.

- c. Treinadores. Os treinadores são os adultos que normalmente têm mais contato dentro e fora de quadra com jogadores menores. Todos os treinadores adultos de equipes em classificações que podem incluir Participantes Menores devem concluir o programa de Treinamento Esporte Seguro antes da participação do treinador (na quadra ou fora da quadra) em um programa da Elite Hockey. Todos os treinadores deverão concluir o programa de treinamento Esporte Seguro adequado a cada temporada (qualquer treinamento realizado após 1º de Outubro será considerado eficaz para a próxima temporada de jogo). Os novos treinadores devem concluir o Treinamento Principal Esporte Seguro antes da participação (dentro ou fora de quadra) em seu primeiro ano de treinamento e devem concluir o Curso de Atualização antes da participação em cada temporada subsequente.
- d. Oficiais. Os oficiais (árbitros e mesários) também mantêm contato regular com jogadores de hockey menores de idade, bem como com outros oficiais menores de idade. Todos os oficiais que tiverem ou terão dezessete (17) anos de idade ou mais a partir de 1 de janeiro daquela temporada inscrita deverão concluir o programa de treinamento do Esporte Seguro como condição para preencher seus requisitos de certificação a cada temporada. Os novos funcionários necessários para participar da temporada de treinamento do Esporte Seguro devem concluir o Treinamento Principal Esporte Seguro antes de serem certificados para trabalhar e devem concluir o curso de atualização como condição para concluir seus requisitos de certificação a cada temporada subsequente.
- e. Outros Voluntários / Funcionários. Todos os voluntários e funcionários dos Programas de Membro da Elite Hokey que terão contato ou supervisão regular com os Participantes Menores, e todas as pessoas em uma posição de supervisão de um Programa de Membro da Elite Hockey que registram equipes em classificações que podem incluir Participantes Menores, deverão concluir a Treinamento Esporte Seguro como condição para ser indicado para esse cargo. Voluntários e funcionários que têm acesso menos regular, rotineiro ou frequente a Participantes menores são fortemente encorajados a concluir o Treinamento do Esporte Seguro. Novos voluntários e funcionários devem concluir o Treinamento Principal Esporte Seguro antes do contato regular com participantes menores começar e devem concluir o curso de atualização a cada temporada subsequente.

Os Afiliados e os Programas para Membros da Elite Hockey avaliarão quais categorias de voluntários e funcionários desses programas (por exemplo, gerentes de equipe, treinadores, treinadores especializados, treinadores fora de quadra, monitores de vestiários, acompanhantes de viagem etc.) terão contato ou supervisão regulares Participantes Menores e que, conseqüentemente, serão obrigados a concluir o Programa de Treinamento Esporte Seguro como condição para serem nomeados para esse cargo. Os Programas para Membros devem planejar com antecedência, para que os voluntários tenham tempo suficiente para concluir o treinamento antes de assumirem funções e antes do início do contato regular com Participantes menores.

Qualquer Programa para Membros pode exigir e aplicar políticas que seus voluntários e funcionários que não tenham contato regular ou autoridade sobre menores tenham se



registrado na Elite Hockey e tenham concluído o Programa de Treinamento Esporte Seguro. Qualquer voluntário ou funcionário exigido ou que deseje participar do Treinamento Esporte Seguro deve se registrar na Elite Hockey como Voluntários na categoria Gerente / Membro Voluntário (sem custo) e pode concluir o treinamento através de um link na página da Elite Hockey / Esporte Seguro ou no e-mail de confirmação de registro.

Após a conclusão do treinamento Esporte Seguro aplicável, cada pessoa que estiver participando do treinamento poderá imprimir um certificado de conclusão. Para as pessoas que se registraram na Elite Hockey, a Elite Hockey manterá um registro daqueles que concluíram o treinamento.

- f. Pais. A educação dos pais é uma das chaves para manter um programa a salvo de abuso e má conduta. Os pais podem ajudar a evitar situações em que a má conduta pode ocorrer, estando cientes dos sinais e sintomas do abuso e relatando suspeitas de abuso. Os pais serão informados do Programa Esporte Seguro da Elite Hockey através de e-mails e outras comunicações que descrevem o Programa Esporte Seguro e materiais e treinamento adicionais (incluindo o treinamento on-line do Esporte seguro), disponíveis em [www.elitehockey.com.br/esporteseguro](http://www.elitehockey.com.br/esporteseguro). A Elite Hockey também produzirá pôsteres, folhetos e outros materiais educacionais para divulgar o programa e os meios para denunciar suspeitas de abuso ou má conduta. Além disso, a Elite Hockey notificará todos os pais sobre a disponibilidade de vídeos de treinamento "Esporte Seguro" para pais ou outros materiais disponíveis para todos os pais (observe que o curso de treinamento para pais não satisfaz os requisitos de treinamento para treinadores, oficiais ou outros voluntários ou administradores )
- g. Jogadores com dezessete (17) anos e mais de idade em categorias que permitem jogadores menores de idade. Todos os jogadores com dezessete (17) anos de idade ou mais 1 de janeiro daquela temporada de jogo, e que jogam em um time em uma categoria que permita jogadores menores de idade, deverão concluir o Treinamento Esporte Seguro antes de serem adicionados a esse time e antes da participação (dentro ou fora de quadra). Este requisito se aplica a todas as equipes dos programas de classificação para jovens, meninas, colegial, hockey júnior que permitem jogadores de idade menor e idade adulta. Os jogadores elegíveis a concluir o treinamento devem concluir o Treinamento Principal Esporte Seguro antes de serem adicionados a uma equipe e devem concluir o Curso de Reciclagem a cada temporada subsequente em que estiverem em uma equipe nas classificações acima.
- h. Jogadores menores de idade. Sujeito ao consentimento dos pais, a Elite Hockey deve oferecer e dar treinamento aos Participantes Menores sobre prevenção e denúncia de abuso infantil. O treinamento deve ser produzido pela Elite Hockey, e a oferta de treinamento deve ser realizada pela Elite Hockey notificando os pais dos Participantes Menores sobre a disponibilidade do treinamento para participantes Menores e como os pais podem consentir no treinamento e acessar o treinamento para seus filhos. A notificação aos Participantes menores deve ocorrer de várias maneiras a cada ano, inclusive por e-mails diretamente para o endereço de e-mail usado no registro, publicação no site da Elite Hockey, boletins, mídias sociais e outras ferramentas de comunicação



apropriadas. A Elite Hockey manterá registros que tenha oferecido e dado treinamento aos Participantes menores em conformidade com os requisitos do USCSS.

- i. Pessoas com necessidades especiais. Pessoas com necessidades especiais necessárias para concluir o Treinamento Esporte Seguro podem solicitar o recurso necessário para concluir o Treinamento Esporte Seguro, mediante solicitação à Elite Hockey. Um formulário e instruções para fazer essa solicitação estão disponíveis em [www.elitehockey.com.br/esporteseguro](http://www.elitehockey.com.br/esporteseguro).

## **SESSÃO III**

### **PROGRAMA DE SELEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES**

#### **Objetivos de uma política de seleção**

- Proteger os participantes da Elite Hockey de infratores conhecidos para que esses infratores não tenham acesso aos membros da Elite Hockey.
- Deter os infratores que não foram pegos por ingressar nos programas da Elite Hockey porque o programa possui uma política conhecida contra abusos.
- Proteger a reputação da Elite Hockey como um esporte em que os participantes estão a salvo de abusos.
- Ajudar a proteger os Programas da Elite Hockey e seus respectivos funcionários e voluntários da responsabilidade que possa resultar da permissão de um infrator anterior ter acesso a participantes menores.

A Elite Hockey tem uma política de seleção em vigor desde 2015. A Elite Hockey foi uma das primeiras organizações esportivas nacionais a implementar uma política de seleção e foi considerada líder na exigência de seleção de seus funcionários e voluntários. A política da Elite Hockey inclui critérios definidos para os quais uma pessoa pode ser desqualificada e proibida de servir como funcionário ou voluntário da Elite Hockey. De acordo com a política, a Elite Hockey não autorizará ou sancionará qualquer funcionário ou voluntário que tenha acesso regular, rotineiro ou frequente às crianças, a menos que e até que essa pessoa considere ser rastreada e passe em uma pesquisa de antecedentes criminais conduzida pelo Afiliado ou pela Elite Hockey.

#### **Política de Seleção da Elite Hockey**

A partir da temporada 2020, de acordo com os novos requisitos do USOPC, a Elite Hockey implementou um Programa Nacional de Seleção de Antecedentes para substituir os programas de pesquisa que foram gerenciados por cada Afiliado e Liga Júnior da Elite Hockey.

A Elite Hockey exige que todos os funcionários, treinadores, voluntários e outras pessoas com 18 anos de idade ou mais que tenham contato regular com ou tenham autoridade sobre Participantes menores completem uma pesquisa da seguinte forma.

#### **No nível nacional:**

- Todos os membros do Conselho de Diretores da Elite Hockey e cada membro de um conselho, comitê ou seção da Elite Hockey devem ser pesquisados após sua eleição ou nomeação para o cargo e, em seguida, devem ser pesquisados novamente a cada dois (2) anos, com uma pesquisa suplementar a cada dois anos.



- Todos os funcionários da Elite Hockey devem ser pesquisados como condição de emprego e, em seguida, devem ser rastreados novamente a cada dois (2) anos, com uma pesquisa suplementar a cada dois anos.
- Todos os treinadores, instrutores e outros funcionários de qualquer campo nacional ou estadual da Elite Hockey, equipe nacional, time selecionado e acampamentos oficiais devem ser pesquisados como condição para serem selecionados para esse cargo ou devem ter sido pesquisados pela Elite Hockey nos últimos dois anos. (2) anos, com uma pesquisa suplementar a cada dois anos.
- Todos os voluntários anfitriões de torneios nacionais e distritais que terão acesso direto a participantes menores devem ser pesquisados como condição para serem selecionados para tal cargo ou devem ter sido pesquisados pela Elite Hockey nos últimos dois (2) anos, com uma pesquisa suplementar a cada dois anos.
- Todos os participantes do Programa de Desenvolvimento de Oficiais Júnior da Elite Hockey devem ser pesquisados como uma condição para serem selecionados para essa posição ou devem ter sido pesquisados pela Elite Hockey nos últimos dois (2) anos, com uma pesquisa suplementar a cada dois anos.

Nos níveis de afiliados, juniores e universitários:

- Todos os treinadores com dezoito (18) anos de idade ou mais que tenham contato regular ou autoridade sobre atletas menores são obrigados a se submeter a uma pesquisa de antecedentes antes de qualquer contato com atletas menores e devem ser retransmitidos a cada dois (2) anos , com uma pesquisa suplementar a cada dois anos.
- Todos os oficiais com dezoito (18) anos de idade ou mais que tenham contato regular ou autoridade sobre atletas menores são obrigados a se submeter a uma pesquisa de antecedentes antes de qualquer contato com atletas menores e devem ser rastreados novamente a cada dois (2) anos , com uma pesquisa suplementar a cada dois anos.
- Todos os membros do conselho ou oficiais de qualquer afiliado ou programa local com dezoito (18) anos de idade ou mais, independentemente de o indivíduo ter contato regular ou autoridade sobre atletas menores, é necessário que se submeta a uma pesquisa de antecedentes antes de entrar nesse papel e deve ser pesquisado novamente a cada dois (2) anos, com uma pesquisa suplementar a cada dois anos.
- Todos os voluntários, responsáveis por alojamento e qualquer pessoa com dezoito (18) anos de idade ou mais que tenha contato regular ou autoridade sobre atletas menores são obrigados a enviar para uma pesquisa de antecedentes antes de qualquer contato com atletas menores e devem ser retransmitidos a cada dois (2) anos, com uma pesquisa suplementar a cada dois anos.
- Todos os funcionários com dezoito (18) anos de idade ou mais que tenham contato regular ou autoridade sobre atletas menores são obrigados a se submeter a uma pesquisa de antecedentes antes de qualquer contato com atletas menores e devem ser retransmitidos a cada dois ( 2) anos, com uma pesquisa suplementar a cada dois anos.

Para fins de definição das pessoas que têm "contato regular" com menores de idade, a Elite Hockey considera que todas as seguintes pessoas têm contato regular com Participantes menores: (i) membros do Conselho de Administração de Afiliados, (ii) administradores do





Programa para Membros, incluindo membros do conselho, diretores de hockey e outros funcionários do programa que tenham contato regular ou autoridade sobre Participantes menores, (iii) treinadores, (iv) gerentes de equipe, (v) oficiais / árbitros, (vi) monitores de vestiários, (vii) motoristas de equipe (a menos que empresas de transporte profissional sejam usadas), (viii) acompanhantes de viagem e (ix) outras pessoas cuja posição na Elite Hockey, Afiliado ou Programa de Membro permita que eles tenham contato frequente ou rotineiro com Participantes menores.

Por outro lado, a Elite Hockey não considera que as pessoas que atuam apenas nas seguintes funções tenham "contato regular" com ou autoridade sob Participantes menores (não uma lista exaustiva): (i) apontadores, (ii) operadores de banco de penalidade, (iii) trabalhadores de postos de concessão, (iv) ingresso na arena / ingressos.

Como condição de sua afiliação à Elite Hockey, cada Afiliado e liga júnior exigirão que todos os Programas para Membros tenham os voluntários e funcionários necessários selecionados através do Programa Nacional de Antecedentes Elite Hockey antes da participação ou qualquer acesso a participantes menores.

Cada Afiliado deve ter um Coordenador de Rastreamento de Afiliados (que também pode ser o Coordenador de Afiliado Esporte Seguro) responsável por monitorar e relatar sobre a conformidade com a política de Verificação de Antecedentes pelo Afiliado e por todos os programas de membros do Afiliado.

A Elite Hockey pesquisará (no mínimo) os seguintes componentes:

1. Certidão de antecedentes Criminais da Polícia Federal;
2. Certidão de antecedentes Criminais da Polícia Estadual; e
3. Registros disciplinares do Esporte Seguro Elite Hockey e CNESEH.

A seguir estão os critérios mínimos que serão pesquisados pelo fornecedor da pesquisa do Programa Nacional de Verificação de Antecedentes Elite Hockey e que podem servir como base para que uma pessoa possa ser desqualificada ou considerada inelegível para servir a Elite Hockey como funcionário ou voluntário:

1. Qualquer crime, definido como todos os crimes puníveis por mais de um (1) ano de prisão, independentemente de como seja caracterizado por jurisdição;
2. Qualquer contravenção envolvendo:
  - Todos os crimes sexuais, ofensas criminais de natureza sexual para incluir, mas não se limitando a; estupro, abuso sexual de crianças, violência sexual, conduta obscena, posse e distribuição de pornografia infantil, posse e distribuição de material obsceno, exposição indecente, atentado ao pudor e qualquer registro de ofensa sexual;
  - Qualquer incidente relacionada a drogas;
  - Danos a uma pessoa menor ou vulnerável, incluindo, mas não se limitando a, ofensas como abandono de crianças, perigo / negligência / abuso de crianças, contribuindo para a delinquência de um menor e direção sob efeito de álcool com um menor;
  - Violência contra uma pessoa, força ou ameaça de força (incluindo crimes envolvendo armas mortais e violência doméstica);



- Perseguição, assédio, chantagem, violação de uma ordem de proteção e / ou ameaças;
- Destruição de propriedades, incluindo incêndio criminoso, vandalismo e travessuras criminais;
- Abuso de animais, crueldade ou negligência; e
- Qualquer direção sob efeito de álcool nos últimos dois (2) anos ou dois (2) ou mais direção sob efeito de álcool ou entorpecentes nos últimos cinco (5) anos; e / ou

3. Se o candidato estiver atualmente listado, ou já tiver sido listado, em um registro de agressores sexuais ou em um banco de dados semelhante.

Além dos critérios mínimos acima, os seguintes critérios adicionais (que dificilmente serão encontrados em uma pesquisa de antecedentes criminais) também servirão como base na qual uma pessoa pode ser desqualificada ou proibida de servir como funcionário ou voluntário em qualquer Programa para membros Elite Hockey:

1. Uma condenação extinta ou selada por qualquer um dos critérios mínimos acima.
2. Ser julgado responsável por sanções civis ou danos que envolvam abuso sexual ou físico de crianças.
3. Estar sujeito a qualquer ordem judicial que envolva abuso sexual ou abuso físico de um menor, incluindo mas não se limitando a ordem ou proteção doméstica.
4. Tiveram seus direitos parentais rescindidos.
5. Histórico de outra organização (voluntário, emprego, etc.) de queixas de abuso sexual ou físico de menores.
6. Renunciou, foi demitido ou solicitado a renunciar a um cargo, remunerado ou não, devido a denúncia (s) de abuso sexual ou físico de menores.
7. Já foi condenado ou tem uma acusação pendente de um crime menor envolvendo substâncias controladas ou álcool.
8. Possui histórico de outros comportamentos que indicam que eles podem ser um perigo para crianças na Elite Hockey.

A Política de Seleção da Elite Hockey deve ter segurança adequada para a guarda, privacidade e produção de documentos e informações relacionadas à seleção de todos os candidatos.

Embora a Elite Hockey seja responsável por gerenciar e supervisionar diretamente o programa de seleção, os Afiliados e os Programas para Membros de cada Afiliado devem monitorar e supervisionar seus programas para que a seleção seja concluída antes que qualquer funcionário ou voluntário tenha acesso, ou autoridade regular, sobre os jovens participantes. Isso exigirá mais planejamento do Programa para Membros para selecionar um número adequado de funcionários e / ou voluntários para operar seu programa.

**Nota:** a Elite Hockey acredita na reabilitação e mudança comportamental de indivíduos que tenham cometido algum delito ou crime, tenham assumido a responsabilidade e pagado sua dívida à sociedade. Entretanto o Programa Esporte Seguro Elite Hockey tem o objetivo de proteger todos os participantes de má conduta e/ou abusos. Por isso apoiamos programas de reabilitação social, mas



*colocamos a segurança de nossos participantes em primeiro lugar proibindo a busca de remissão dentro dos programas Elite Hockey.*

### **Procedimento de Revisão da Política de Seleção Elite Hockey.**

O Procedimento de Revisão da Política de Pesquisa de Antecedentes da Elite Hockey deve ser usado pela Elite Hockey para pesquisar candidatos que desejam participar de programas da Elite Hockey em posições que exigem uma verificação de antecedentes antes de o candidato ser elegível para essa posição. De acordo com os requisitos do USOPC, o Estatuto da Elite Hockey e o Programa Esporte Seguro Elite Hockey, Elite Hockey, através do Procedimento de Revisão da Política de Pesquisa de Antecedentes, pode negar ou colocar limitações à participação de qualquer candidato em qualquer evento ou programa sancionado pela Elite Hockey, considera que a permissão de um candidato com resultados negativos na verificação de antecedentes é inconsistente com o objetivo declarado dos estatutos, políticas e / ou do Programa Esporte Seguro Elite Hockey. O Procedimento Nacional de Revisão da Política de Pesquisa de Antecedentes detalha o processo de audiência e apelação para os candidatos que tiveram a elegibilidade negada ou a quem foi concedida elegibilidade com condições ou restrições e que desejam contestar essas determinações.

Todo o procedimento de revisão da política nacional de pesquisa de antecedentes da Elite Hockey, além de recursos adicionais no programa nacional de pesquisa e seleção da Elite Hockey, pode ser encontrado no site da Elite Hockey em <https://www.elitehockey.com.br/pesquisadeantecedentes>.

## **SEÇÃO IV – COMUNICAÇÃO DE PREOCUPAÇÃO DE ABUSO**

Uma política eficaz de denúncia que resulte em suspeita de abuso e conduta imprópria, e que em hipótese alguma impeça as vítimas ou testemunhas de denunciar abuso e conduta imprópria, é um elemento essencial para evitar abuso e conduta imprópria. Os possíveis agressores evitarão o envolvimento em um programa em que haja uma probabilidade de que denúncias de abuso sejam relatadas. Quando os envolvidos no esporte não são treinados sobre como e quando denunciar suspeitas de abuso, eles podem se sentir mal preparados, impotentes e perdidos quando se trata de responder e denunciar má conduta. Ao fornecer essas orientações sobre quando e como denunciar suspeita de má conduta, a Elite Hockey procura remover barreiras para a denúncia de má conduta, incluindo abuso físico e sexual infantil.

### **Nesta Política de Comunicação de Preocupações de Abuso é:**

- A Política de denúncias, que descreve quem deve denunciar violações ou suspeitas de abuso ou má conduta potencial ou real, incluindo as obrigações de denunciar ao Comitê Esporte Seguro Elite Hockey alegações de abuso infantil ou de má conduta sexual.
- O procedimento de relatório, que descreve:
  - a quem os relatórios são feitos (incluindo a importância de certos relatórios serem feitos às autoridades policiais e / ou ao Comitê Nacional Esporte Seguro Elite Hockey)
  - como fazer relatórios para a Elite Hockey e / ou o Afiliado e / ou o CNESEH
  - confidencialidade dos relatórios
  - Política da Elite Hockey sobre denúncias anônimas



- Política da Elite Hockey em proteger aqueles que fizeram denúncias (proteção de "denunciante")
- A política da Elite Hockey que proíbe relatórios feitos de má fé
- Como os relatórios são tratados, incluindo:
  - relatórios adicionais às autoridades policiais, quando apropriado;
  - circunstâncias em que a suspensão ou rescisão imediata é apropriada; e
  - Programa para Associados, Afiliado ou Elite Hockey é aplicável, para tratar, retificar e impor disciplina, quando apropriado..
- Notificação aos pais de outros Participantes Menores.

**2.**

**3.**

### **3.1. POLÍTICA DE RELATÓRIOS**

Consequentemente, é política da Elite Hockey que todo participante adulto de qualquer programa de membro da Elite Hockey deva relatar (1) violações reais ou percebidas do Manual do Programa Esporte Seguro Elite Hockey, (2) quaisquer violações de má conduta sexual, conduta física ou emocional Má conduta, bullying, ameaças ou assédio ou políticas de trote e (3) suspeitas ou alegações de abuso físico ou sexual infantil, conforme estabelecido abaixo.

#### **Denúncia obrigatória de abuso infantil e abuso sexual infantil**

De acordo com o Programa Esporte Seguro Elite Hockey, qualquer adulto autorizado pela Elite Hockey, membro da Elite Hockey ou qualquer Programa de Membro, a interagir com um atleta Menor ou amador em uma Instalação ou em qualquer evento sancionado pela Elite Hockey ou um Programa de Membro, é considerado um denunciante obrigatório. Se um Participante Adulto suspeitar razoavelmente que um incidente de má conduta sexual ocorreu, ele deverá denunciar imediatamente o (s) incidente (s) ao CNESEH e às autoridades policiais aplicáveis.

Qualquer denúncia de má conduta ou suspeita de abuso físico ou sexual infantil recebida pela Elite Hockey será levada a sério e tratada adequadamente. Se a Elite Hockey receber um relatório de má conduta física ou sexual envolvendo um menor, a Elite Hockey fará um relatório às autoridades competentes.

Além disso, além de qualquer obrigação legal de denunciar abuso infantil ou má conduta sexual às autoridades policiais e ao CNESEH, todos os Participantes adultos são solicitados e fortemente encorajados a relatar imediatamente quaisquer alegadas violações da Política de Má Conduta Sexual à Elite Hockey para que a Elite Hockey seja ciente das alegações e pode tomar medidas imediatas quando apropriado. A falha de um Participante adulto em relatar conforme estabelecido acima pode sujeitar essa pessoa a ação disciplinar pelo CNESEH e / ou Elite Hockey.

Em alguns casos, um funcionário ou voluntário pode hesitar em relatar suspeita de abuso porque não tem certeza da credibilidade da pessoa que fez a denúncia, não tem certeza da credibilidade ou validade dos fatos nos quais as alegações se baseiam ou está preocupado com as possíveis consequências de um relatório falso.





É fundamental que os Participantes adultos e outras pessoas que estão considerando denunciar não tentem avaliar a credibilidade ou validade das alegações de abuso físico ou sexual infantil como condição para ou antes de relatar suas preocupações.

### **Preocupações com os comportamentos potenciais de 'preparação'**

Como os agressores sexuais "preparam" as crianças para o abuso - o processo usado pelos agressores para selecionar uma criança, conquistar a confiança da criança (e a confiança dos pais ou responsável), manipular a criança em atividade sexual e impedir que ela divulgue o abuso - é possível que um funcionário, voluntário, pai ou participante possa testemunhar um comportamento destinado a preparar uma criança para abuso sexual. Todas as perguntas ou preocupações relacionadas ao comportamento inapropriado, suspeito ou suspeito de preparação sexual devem ser direcionadas a Elite Hockey, ao Coordenador do Esporte Seguro da filial e / ou às autoridades policiais apropriadas e, se apropriado ou necessário, ao CNESEH.

A Elite Hockey também incentiva fortemente os pais, jogadores e outros participantes a comunicar violações do Manual do Programa Esporte Seguro Elite Hockey e / ou alegações e suspeitas de abuso infantil e má conduta sexual à Elite Hockey ou ao Coordenador de afiliados do Esporte Seguro imediatamente.

### **Abuso sexual ponto a ponto**

Aproximadamente 1/3 de todo abuso sexual infantil ocorre nas mãos de outras crianças e a obrigação de denunciar se estende ao abuso sexual infantil entre pares. Se uma interação sexual entre crianças constitui ou não abuso sexual infantil, depende da existência de um agressor, da diferença de idade entre as crianças e / ou se há um desequilíbrio de poder ou capacidade intelectual. Se você tiver alguma preocupação de que uma interação entre crianças possa constituir abuso sexual, relate-o às autoridades policiais apropriadas e à Elite Hockey ou ao Coordenador do Esporte Seguro afiliado imediatamente, e se apropriado ou necessário, ao CNESEH.

### **Como denunciar outras irregularidades e violações de políticas**

Se algum membro da equipe, voluntário ou outro participante da Elite Hockey, um afiliado ou programa de afiliados receber uma alegação ou observar uma conduta imprópria ou outro comportamento inapropriado que possa violar as políticas do Esporte Seguro que não sejam má conduta sexual ou abuso infantil, os relatórios de tais alegações devem ser feitos imediatamente para Elite Hockey, conforme estabelecido abaixo ou para o Coordenador de Afiliado Esporte Seguro aplicável. Os relatórios que devem ser feitos à Elite Hockey e / ou ao Coordenador de Afiliado Esporte Seguro aplicável incluem alegações de violações de:

- Política de Conduta Física
- Política emocional de conduta imprópria
- Política de bullying
- Ameaças
- Política de assédio
- Política de risco



- Política de interações individuais
- Política do vestiário
- Política de Modalidades de Treinamento Atlético
- Política de mídia social e comunicações eletrônicas
- Política de viagens
- Política de alojamento

A Elite Hockey abordará os relatórios fornecidos neste Manual do Programa Esporte Seguro Elite Hockey e todos os requisitos da CNESEH ou da lei aplicável.

### **3.2. PROCEDIMENTO DE RELATÓRIO**

#### **A quem denunciar**

Conforme mencionado acima, a Política de seleção Elite Hockey exige que qualquer adulto autorizado pela Elite Hockey, membro da Elite Hockey ou qualquer Programa Membro, interaja com um atleta Menor ou amador em uma Instalação ou em qualquer evento sancionado pela Elite Hockey ou um Programa Membro, é considerado um denunciante obrigatório e, se alguém souber de fatos que justifiquem a suspeita de que uma criança sofreu um incidente de abuso infantil, incluindo abuso sexual, essa pessoa deverá, o mais rapidamente possível, fazer uma denúncia do abuso suspeito ao CNESEH e às autoridades policiais aplicáveis.

A lei estadual aplicável pode ter deveres legais adicionais para relatar suspeitas ou alegações de abuso físico ou sexual infantil às autoridades competentes. Uma compilação de informações sobre leis estaduais sobre quando uma pessoa deve fazer um relatório às autoridades policiais pode ser encontrada nos sites da Polícia Civil, Polícia Federal e Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Além de relatar alegações de abuso infantil ou má conduta sexual às autoridades policiais e ao CNESEH, todos os Participantes adultos são solicitados e fortemente incentivados a relatar imediatamente quaisquer alegadas violações da Política de Má Conduta Sexual à Elite Hockey para que a Elite Hockey esteja ciente das alegações e possa tomar medidas imediatas quando apropriado. Após o recebimento de qualquer relatório de alegações de violações por um Participante das Políticas de Má Conduta Sexual ou Abuso de Criança, a Elite Hockey deve imediatamente relatar essas informações ao CNESEH.

Todos os relatórios de violações de qualquer uma das políticas Esporte Seguro Elite Hockey ou de qualquer violação deste Manual do Programa Esporte Seguro Elite Hockey devem ser feitos à Elite Hockey e / ou ao Coordenador de Afiliado Esporte Seguro aplicável.

Em alguns casos, um Reclamante pode se sentir mais à vontade para relatar ao administrador do Programa de Membro. Quaisquer relatórios para um administrador do Programa de Membro devem ser encaminhados por esse administrador para a Elite Hockey. Dependendo das circunstâncias, a Elite Hockey ou o Coordenador do Esporte Seguro afiliado podem encaminhar esse relatório ao administrador do Programa para Membros para ação inicial, investigação e / ou disciplina.



## Como relatar ao CNESEH

Os relatórios para o CNESEH podem ser relatados preenchendo um relatório on-line para o CNESEH em <https://www.elitehockey.com.br/relatodepreocupação>.

## Como relatar para a Elite Hockey

Os relatórios para a Elite Hockey podem ser feitos por: (1) clicando no link "Relato para Elite Hockey" na página do Programa Esporte Seguro Elite Hockey ([www.elitehockey.com.br/esporteseguro](http://www.elitehockey.com.br/esporteseguro)), (2) enviando um e-mail para [esporteseguro@elitehockey.com.br](mailto:esporteseguro@elitehockey.com.br). Os relatórios para a Elite Hockey são tratados inicialmente pelo Conselho Geral da Elite Hockey e pelo Esporte Seguro e Administrador Legal da Elite Hockey.

A página do Programa Esporte Seguro Elite Hockey contém informações de contato de cada Coordenador de Afiliado Esporte Seguro, e os relatórios também podem ser direcionados ao Coordenador de Esporte Seguro do Afiliado aplicável.

A Elite Hockey e suas afiliadas receberão um relatório da maneira mais confortável para a pessoa que iniciar um relatório, incluindo um relatório anônimo, pessoal, verbal ou escrito. Ao relatar por e-mail ou usar o Formulário de Relatórios na página do Programa Esporte Seguro, **é altamente recomendável que as seguintes informações sejam incluídas:**

1. nome (s) e informações de contato do (s) Requerente (s).
2. o tipo de má conduta alegada.
3. o (s) nome (s) do (s) indivíduo (s) alegado (s) por ter (em) cometido a violação.
4. a (s) data (s) em que a má conduta foi cometida.
5. os nomes de outras pessoas que possam ter informações sobre a suposta má conduta.
6. uma declaração sumária dos motivos para acreditar que ocorreu uma má conduta.

## Confidencialidade

Na extensão permitida por lei e, conforme apropriado, a Elite Hockey e todos os programas para membros da Elite Hockey devem, mediante solicitação do Requerente, manter o nome do Requerente em sigilo, e não tornar públicos os nomes dos Querelantes em potencial, do Demandado ou das pessoas que fizeram uma denúncia de abuso físico e sexual infantil às autoridades.

## Relatórios Anônimos

Relatórios anônimos podem dificultar a Elite Hockey ou o Afiliado investigar ou resolver adequadamente a má conduta ou abuso. Além disso, um Respondente de uma denúncia anônima terá a oportunidade de contestar alegações e, sem testemunho ou outras evidências registradas na audiência, será difícil provar que um Respondente violou as Políticas de Esporte Seguro. No entanto, a Elite Hockey reconhece que pode ser difícil para um atleta, companheiro de equipe, amigo ou membro da família denunciar uma alegação de má conduta e se esforçar para remover o maior número possível de barreiras à denúncia. Relatórios anônimos podem ser feitos sem a formalidade de preencher um Formulário de Relatório:



- preenchendo o formulário de relatório sem incluir o nome.
- expressando preocupações verbalmente à Elite Hockey, ao Coord. do Esporte Seguro da filial ou ao administrador do programa de associados.
- por e-mail para Elite Hockey em [EsporteSeguro@elitehockey.com.br](mailto:EsporteSeguro@elitehockey.com.br) ou para o Coordenador de Afiliado Esporte Seguro.

### Proteção contra 'denunciantes'

Independentemente do resultado, é política da Elite Hockey e de todos os programas de membros da Elite Hockey apoiar o (s) Requerente (s) e seu direito de expressar preocupações de boa fé. Nem a Elite Hockey nem qualquer programa de membro da Elite Hockey incentivarão, permitirão ou tolerarão tentativas de qualquer indivíduo, grupo ou organização de retaliar, punir ou de alguma forma prejudicar qualquer indivíduo que relate uma preocupação de boa fé ou participe de outra forma na investigação (por exemplo, uma testemunha). Tais ações contra um Reclamante ou testemunha serão consideradas uma violação do Programa Esporte Seguro Elite Hockey sendo motivos de ações disciplinares e também podem estar sujeitas a processos civis ou criminais.

### Alegações de má fé

É proibido denunciar abuso, má conduta ou violação de políticas maliciosamente, frívolas ou de má-fé. Tais relatórios serão considerados uma violação do Programa Esporte Seguro Elite Hockey e motivos para ação disciplinar. Dependendo da natureza da alegação, uma pessoa que faz um relatório malicioso, frívolo ou de má-fé também pode estar sujeita a processos civis ou criminais.

### Conflitos de interesse

Qualquer pessoa ou organização que possa ter um conflito de interesses porque é mencionada em uma denúncia, é testemunha de uma alegação, está intimamente afiliada à pessoa acusada de má conduta ou que pode ter outro viés potencial, é considerada um conflito de interesse na investigação ou resultado da reclamação e deve ser recusado de participar de uma investigação ou outro processo disciplinar. O processo de investigação e audiência deve ser conduzido por pessoas que estejam razoavelmente desinteressadas e imparciais ao assunto e a todas as outras pessoas e ao programa envolvido.

## 3.3. COMO OS RELATÓRIOS SÃO MANUSEADOS

### Suspeitas ou alegações de abuso físico ou sexual infantil

#### *Reporte à Polícia e / ou Serviços de Proteção à Criança*

Uma investigação independente pode prejudicar os jovens e / ou interferir no processo de investigação legal. Conseqüentemente, a Elite Hockey, seus Programas para Membros e seus administradores, funcionários e / ou voluntários não devem tentar avaliar a credibilidade ou validade das alegações de abuso infantil ou má conduta sexual como condição para ou antes de relatar às autoridades policiais apropriadas. Porém, se necessário, uma pessoa que recebe um relatório pode fazer algumas perguntas esclarecedoras ao menor ou à pessoa que o fez para relatar adequadamente a suspeita ou alegação às autoridades policiais.

Além dos requisitos do Programa de Esporte Seguro Elite Hockey que obrigam qualquer adulto autorizado pela Elite Hockey, membro da Elite Hockey ou qualquer Programa de Membro a





interagir com um atleta menor ou amador em uma instalação ou em qualquer evento sancionado pela Elite Hockey ou um programa membro um relatório obrigatório de suspeitas de abuso infantil ou abuso sexual infantil, a maioria dos estados possui leis de denúncia obrigatórias que tornam as pessoas detentoras de certas posições exigidas por lei para denunciar suspeitas de abuso sexual ou físico de menores. Para leis de relatórios obrigatórios, consulte os sites da Polícia Civil, Polícia Federal e Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

### ***Reportando-se ao CNESEH***

No caso da Elite Hockey ou qualquer Programa de Afiliados ou Afiliados da Elite Hockey receber um relatório envolvendo Abuso de Crianças ou Má Conduta Sexual, a Elite Hockey, seus Afiliados e Programas para Membros devem relatar e encaminhar imediatamente esse assunto ao CNESEH

### ***Suspensão ou rescisão imediata***

Quando uma alegação de abuso infantil ou má conduta sexual é feita contra um funcionário, voluntário, contratado independente e / ou outro participante, a Elite Hockey e seus programas de membros podem suspender imediatamente o Reclamado (ou seja, uma "suspensão sumária"), podem remover imediatamente o indivíduo do contato com qualquer criança do programa e / ou pode tomar outras ações de proteção até que a alegação seja investigada pelo CNESEH e / ou pela Elite Hockey. Isso se aplica se a alegação envolve ou não um incidente durante um programa ou evento de hockey. Após a emissão pelo CNESEH de um Aviso de Exercício de Jurisdição, qualquer suspensão temporária, disciplina ou outras medidas anteriormente impostas pela Elite Hockey, um Programa de Afiliado ou Membro será automaticamente e imediatamente adotado pelo CNESEH como seu, serão aplicáveis em toda a Jurisdição do CNESEH e permanecerá em vigor a menos e até que o CNESEH modifique essas medidas.

No entanto, quando o CNESEH tiver aceito a jurisdição da investigação e resolução de tais alegações, a Elite Hockey e seus Programas para Membros deverão abster-se de emitir novas suspensões em resposta a essas alegações; desde que a Elite Hockey e os programas para membros ainda possam implementar qualquer plano ou medidas de segurança necessárias, exceto aquelas que possam negar ou ameaçar negar a oportunidade de um participante de participar de uma competição protegida.

Ao emitir uma suspensão sumária, o Demandado deverá receber uma audiência nos termos do Estatuto de Punições Elite Hockey, ou de acordo com os procedimentos do CNESEH, se o CNESEH adotar a suspensão como sua.

Qualquer determinação nos termos do Estatuto de Punições Elite Hockey ou pelo CNESEH não afetará necessariamente a capacidade da Elite Hockey ou do Programa para Membros de suspender ou rescindir imediatamente o Demandado do emprego ou prestação de serviços para a organização. Consulte a Seção V deste manual sobre resposta a abusos e outras más condutas para obter mais informações sobre a imposição de requisitos de disciplina e audiência.

A falha de um participante em relatar a conformidade com esta política é uma violação desta política e motivos para ações disciplinares, incluindo, entre outros, a demissão de um funcionário e / ou demissão de um voluntário..

### **Outras má condutas e violações de políticas**

Quando uma alegação de bullying, ameaça, assédio, trote, emocional, físico ou outro abuso não for reportada de acordo com a lei estadual ou federal relevante, o Programa para Membros,



Afiliado aplicável ou Elite Hockey deve abordar e investigar internamente as supostas violações e má conduta e impor disciplina quando apropriado. Se investigado pelo Afiliado ou por um Programa para Membros, o Coordenador do Afiliado Esporte Seguro ou pessoa designada deve conduzir ou supervisionar a investigação.

Da mesma forma, as violações da Política de interações individuais da Elite Hockey, Política do vestiário, Política de modalidades de treinamento atlético, Política de mídias sociais e eletrônicas, Política de viagens e Política de alojamento devem ser relatadas ao Programa para associados, Afiliado aplicável ou Elite Hockey para abordar, retificar e impor disciplina quando apropriado.

### **3.4. ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIOS PARA O AFILIADO E ELITE HOCKEY**

#### **Relatório do Programa para Membros para Afiliado**

Todos os Programas para Membros devem fornecer mensalmente ao Coordenador de Afiliados do Esporte Seguro um aviso de qualquer violação alegada das políticas do Esporte Seguro, e devem informar imediatamente o Coordenador de Afiliados do Esporte Seguro dos resultados de quaisquer investigações, audiências ou outros procedimentos em seu programa que envolvam alegações ou violações das Políticas eSporte Seguro Elite Hockey ou deste Manual do Esporte Seguro.

#### **Relatórios de Afiliados na Elite Hockey**

Cada Coordenador do Esporte Seguro Afiliado deve notificar mensalmente a Elite Hockey sobre supostas violações das políticas do Esporte Seguro, incluindo os resultados de quaisquer investigações, audiências ou outros procedimentos em seu Afiliado que envolvam alegações ou violações das Políticas Esporte Seguro Elite Hockey ou deste Manual do Esporte Seguro.

### **3.5. NOTIFICAÇÃO**

Após o aviso de uma alegação credível que resulta na remoção de um funcionário, voluntário, contratado independente e / ou outro participante, a Elite Hockey, o Programa de Afiliados ou Afiliado pode considerar as circunstâncias em que notificará os pais de outros participantes com quem o acusado indivíduo pode ter tido contato. Conforme apropriado, a Elite Hockey, suas afiliadas e / ou programas para associados podem notificar seus funcionários, voluntários, pais e / ou participantes de qualquer alegação de abuso físico ou sexual infantil ou outro comportamento criminoso que (1) as autoridades policiais estejam investigando ativamente ; ou (2) esteja sendo investigado internamente pela Elite Hockey, suas afiliadas e / ou programas para associados; ou (3) foi encaminhado ao CNESEH. Aconselhar outras pessoas a uma denúncia pode levar a denúncias adicionais de abuso físico ou sexual infantil e outras condutas impróprias.

## **SEÇÃO V – RESPOSTA POR ABUSO E/OU OUTRA CONDUTA IMPRÓPRIA**

Em resposta a alegações de abuso ou má conduta, os Estatutos da Elite Hockey aplicáveis a suspensões e procedimentos disciplinares devem ser aplicados. Esses estatutos encontram-se no Estatuto de Punições Elite Hockey. O Estatuto de Punições Elite Hockey prevê um processo disciplinar que deve ser seguido em relação à suspensão ou outra disciplina de um indivíduo, equipe, organização ou outras pessoas sob a jurisdição da Elite Hockey. Seguindo os procedimentos do Estatuto de Punições, os Programas para Membros da Elite Hockey podem fornecer um processo justo e razoável para lidar com denúncias de abuso por parte de membros.



Nesta política sobre como responder a abusos e outras más condutas, é:

- A obrigação dos afiliados e programas de afiliados da Elite Hockey de investigar e conduzir procedimentos disciplinares apropriados após denúncias de suspeitas ou alegações de abuso ou má conduta;
- Delegação da autoridade e jurisdição da Elite Hockey ao CNESEH para investigar e resolver alegações de violações por Participantes da Política de Conduta Sexual;
- A importância de manter a confidencialidade em relação à reclamação, Requerente, Reclamado e outras informações relacionadas ao relatório e incidente (s) até que o 'aviso' seja dado sobre uma suspensão ou o resultado de qualquer processo;
- As circunstâncias em que uma suspensão imediata ou "sumária" é apropriada e os procedimentos após uma suspensão sumária;
- Um resumo geral dos procedimentos para uma audiência nos termos do Estatuto de Punição Elite Hockey; e
- Fatores e considerações que devem ser incorporados às constatações e sanções emitidas por um comitê de auditores.

## 4.

### 4.1. **NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO E/OU PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

Em um relatório ou outro aviso de informações credíveis ou alegações de que uma pessoa sujeita à jurisdição da Elite Hockey ou de um de seus afiliados ou programas de membros (1) possa ter violado qualquer uma das disposições do Manual do programa Esporte Seguro Elite Hockey, ou (2) violou qualquer das políticas de má conduta física, conduta emocional, intimidação, ameaça, assédio ou trote, a Elite Hockey, suas afiliadas ou os programas de membros aplicáveis devem conduzir uma investigação e / ou procedimentos disciplinares para determinar a disciplina apropriada que pode ser imposta .

Após o relato de uma alegação de violação por um Participante da Política de Má Conduta Sexual, a Elite Hockey deve relatar imediatamente essas informações ao CNESEH, e o CNESEH terá jurisdição e autoridade para investigar tais alegações ou relatar, emitir qualquer suspensão provisória ou medidas pendentes de conclusão da investigação, para fazer recomendações de sanções ou medidas disciplinares como resultado de tal investigação e para julgar esse assunto de acordo com o Código CNESEH. Nem a Elite Hockey nem qualquer afiliado ou programa da Elite Hockey devem se envolver em sua própria investigação ou processo disciplinar relacionado a quaisquer alegações ou relatórios que estejam sob a jurisdição exclusiva do CNESEH. No entanto, a Elite Hockey e suas afiliadas e programas para associados podem emitir uma suspensão sumária de acordo com o Estatuto de Punições Elite Hockey (a), que será efetiva até que o CNESEH tenha exercido jurisdição sobre o assunto e feito uma determinação relacionada a uma pessoa, elegibilidade até o processo de investigação e adjudicação do CNESEH.

Não obstante o acima exposto, se a Elite Hockey receber uma denúncia de Abuso Infantil ou de Conduta Sexual envolvendo menor de idade, a Elite Hockey fará um relatório às autoridades competentes. Além disso, a Elite Hockey e seus Programas



para Membros não conduzirão qualquer procedimento de investigação ou audiência em resposta a alegações de abuso infantil ou má conduta sexual se, de alguma forma, interferir em uma investigação legal ou processo criminal pendente. Conforme descrito abaixo, é apropriado emitir uma suspensão sumária do Demandado durante a pendência de uma investigação legal ou processo criminal.

A Elite Hockey reconhece que existem vários níveis de má conduta. Por exemplo, má conduta física e sexual são violações graves que podem resultar em suspensão ou demissão imediata. Por outro lado, um participante menor que conta uma única piada risqué constitui uma conduta menos grave e, dependendo das circunstâncias, pode ser tratado de maneira mais apropriada por meio de diálogo, educação e / ou aviso verbal. As ações apropriadas devem sempre considerar a necessidade de proteger os participantes menores de mais abusos. Em todos os casos, os procedimentos e ações disciplinares da Elite Hockey e de seus programas membros devem ser proporcionais, razoáveis e aplicados de forma justa e igual.

Também é reconhecido que, com relação a ações disciplinares envolvendo um funcionário de uma organização, a organização abordará alegações contra seus funcionários de acordo com suas políticas e procedimentos de emprego e outros documentos que regem o emprego.

Todos os Programas para Membros devem reportar mensalmente ao Coordenador de Esporte Seguro da Afiliada aplicável todas as supostas violações das Políticas Esporte Seguro e os resultados de quaisquer investigações, audiências ou outros procedimentos em seu programa que envolvam violações das Políticas Esporte Seguro Elite Hockey ou deste Manual do Esporte Seguro. A critério do Afiliado, o Coordenador do Afiliado Esporte Seguro ou pessoa designada deve conduzir a investigação ou supervisionar sua investigação pelo Programa para Membros. Em cada caso em que um Afiliado tenha encaminhado uma questão para um Programa Membro para investigação ou processo disciplinar, o Coordenador do Esporte Seguro afiliado deve monitorar o processo e fornecer orientações adequadas para ajudar a garantir que o Programa Membro investigue e / ou conduza procedimentos disciplinares, conforme apropriado. É importante que o Programa de Afiliados e Afiliado garanta que aqueles que investigam uma reclamação ou em um comitê de audiência estejam razoavelmente desinteressados e imparciais do Requerente, Respondente e programa envolvido.

Cada Coordenador do Esporte Seguro da Afiliada deve compilar informações sobre supostas violações das políticas Esporte Seguro e resultados de procedimentos disciplinares dentro do Afiliado e reportar essas informações à Elite Hockey mensalmente.

#### **4.2. INVESTIGAÇÃO E RESOLUÇÃO DE ALEGAÇÃO PELO CNESEH**

Como empresa fomentadora do hocky no Brasil, a Elite Hockey delegou a autoridade e jurisdição ao CNESEH para investigar e resolver alegações de violações por Participantes da Política de Conduta Sexual. Nem a Elite Hockey nem qualquer afiliado ou programa da Elite Hockey devem se envolver em sua própria investigação ou processo disciplinar relacionado a quaisquer alegações ou relatórios que estejam sob a jurisdição exclusiva do CNESEH. A investigação e resolução de reclamações pelo CNESEH devem estar de acordo com o Código do CNESEH.

Após a emissão pelo CNESEH de qualquer suspensão provisória ou outras medidas, ou qualquer outra suspensão ou outra sanção emitida pelo CNESEH após a conclusão do processo adjudicativo ou por acordo com a pessoa sujeita a suspensão ou outra sanção, a Elite Hockey e





suas afiliadas e programas deverão aplicar tal suspensão, medidas ou outras sanções nos programas da Elite Hockey. A Elite Hockey e suas afiliadas e programas aplicarão qualquer suspensão ou outra sanção emitida pelo CNESEH, mesmo que decorrente de alegações fora dos programas da Elite Hockey.

Não haverá apelação de quaisquer decisões proferidas pelo CNESEH, exceto por meio de arbitragem com o órgão de arbitragem aplicável em conformidade com as Regras Suplementares para as Audiências de Esporte Seguro da CNESEH ou outros documentos que regem o CNESEH aplicáveis e estão em vigor nesse momento.

A delegação de autoridade e jurisdição ao CNESEH, conforme estabelecido acima, e a restrição na Elite Hockey, Afiliados e Programas para Membros, também incluirão a investigação e emissão de sanções relacionadas a alegações de outras violações das Políticas Esporte Seguro Elite Hockey (por exemplo, má conduta física, má conduta emocional, intimidação, assédio e trote) que estão razoavelmente relacionadas e acompanham uma alegação que envolve abuso ou má conduta sexual. Além disso, a critério da Elite Hockey, o escritório nacional da Elite Hockey pode solicitar que o CNESEH aceite a jurisdição de assuntos que não envolvam abuso sexual ou má conduta, mas envolva alegações de abuso físico, abuso emocional, intimidação, assédio ou ofensa por ou contra qualquer Participante.

#### **4.3. IMPORTÂNCIA DA CONFIDENCIALIDADE**

Qualquer investigação e / ou processo disciplinar deve ser mantida em sigilo. Um investigador não deve discutir a investigação com ninguém, exceto para os fins de conduzi-la, exceto conforme solicitado pelas autoridades policiais ou de proteção à criança. Um investigador não será obrigado a fornecer uma cópia do relatório ou notas do investigador a nenhuma parte, a menos que exigido por lei.

As audiências devem ser fechadas e confidenciais, na medida do possível, exceto para notificação do resultado. Os participantes da audiência, incluindo o comitê de audiência, Requerente, Requerido e testemunhas (se houver), devem ser solicitados e incentivados a manter o processo confidencial, exceto conforme solicitado pelas autoridades policiais ou de proteção à criança. O painel da audiência não discutirá o depoimento com ninguém e deve deliberar entre si até a resolução final da denúncia, exceto conforme solicitado pelas autoridades policiais ou de proteção à criança.

#### **4.4. SUSPENSÃO IMEDIATA OU "SUMÁRIA"**

A resposta disciplinar apropriada dependerá da natureza e gravidade do incidente e, em casos extremos, a má conduta resultará em suspensão e / ou demissão imediata, desde que o Demandado seja avisado de seu direito a uma audiência nos termos do Estatuto de Punições Elite Hockey (ou se aplicável através do código CNESEH). Se o Respondente for menor de idade, o Programa para Afiliados ou Afiliado entrará em contato com seus pais.

A suspensão sumária destina-se àquelas situações em que o emprego, a associação ou a participação continuada de um indivíduo representam um risco potencial de dano físico ou emocional contínuo. Quando existe esse risco, a Elite Hockey, o Programa de Afiliados ou Afiliado aplicável deve suspender imediatamente o Reclamado, pendente de resolução final da reclamação ou de qualquer processo legal. Nesses casos, o programa Elite Hockey deve notificar o indivíduo e oferecer a ele uma oportunidade de contestar a suspensão.



Uma suspensão sumária é, portanto, apropriada quando existe uma crença razoável de que o indivíduo cometeu uma má conduta emocional, física ou sexual e existe o risco de danos futuros ao Requerente ou a outro Participante. A evidência que pode ser considerada suficiente para apoiar uma crença razoável inclui, no mínimo:

- suspensão ou rescisão de contrato de trabalho ou associação por um Programa de Membro;
- um formulário de relatório foi arquivado com informações razoavelmente específicas e credíveis;
- outra documentação ou relatório jurídico que suporte uma crença razoável de que o indivíduo tenha cometido uma má conduta emocional, física ou sexual, incluindo abuso de uma criança (por exemplo, uma prisão ou uma acusação criminal).

Para os fins desta Política, uma suspensão do envolvimento em programas para Membros ou atividades da Elite Hockey significará que, durante o período de suspensão, o Demandado não poderá participar de nenhuma capacidade ou papel nos negócios, eventos ou atividades de qualquer programa membro.

De acordo com o Estatuto de Punições (exceto quando esse assunto estiver sujeito à jurisdição e autoridade do CNESEH), o indivíduo suspenso, no momento da notificação da suspensão, deverá receber uma notificação do direito de solicitar uma audiência de acordo com o Estatuto de Punições Elite Hockey. Normalmente, o Estatuto de Punições Elite Hockey exige que o indivíduo suspenso solicite uma audiência por escrito dentro de sete (7) dias após a notificação da suspensão. No entanto, reconhece-se que, durante a pendência de uma investigação criminal ou outro processo legal, o indivíduo suspenso pode não querer ou pode não ser capaz de comparecer em um processo administrativo para contestar uma suspensão e, portanto, é apropriado que, quando uma investigação criminal ativa ou se um processo legal estiver em andamento, o período de sete (7) dias para solicitar uma audiência deve ser suspenso até sete (7) (ou mais) dias após a conclusão da investigação criminal, processo criminal ou outro processo legal.

O atraso de qualquer audiência de uma pessoa sujeita a uma suspensão sumária até a conclusão de um processo criminal ou legal também é consistente com a política da Elite Hockey de que ela não entrará em uma investigação que possa interferir em uma investigação legal ou processo criminal pendente.

#### **4.5. AUDIÊNCIAS**

Estatuto de Punições Elite Hockey estabelece o procedimento de audiência aplicável a procedimentos disciplinares após denúncias de abuso ou má conduta ou qualquer violação deste Manual do programa Esporte Seguro (exceto violações sujeitas à jurisdição e autoridade do CNESEH).

Reconhece-se que nem toda ação disciplinar requer uma audiência. Pode haver disciplina imposta para violações menores, onde uma repreensão, treinamento ou outra sanção pode ser imposta e onde uma audiência não seria necessária. No entanto, nos casos em que a Elite Hockey ou um programa para membros da Elite Hockey procurar suspender ou disciplinar uma parte, o órgão diretivo oferecerá à parte o direito a uma audiência, e a audiência ocorrerá de acordo com o



Estatuto de Punições Elite Hockey e dentro dos prazos exigido Pelo Estatuto de Punições Elite Hockey.

O Requerente e o Reclamado terão o direito de receber uma notificação por escrito do relatório ou reclamação, incluindo uma declaração das alegações, de apresentar informações relevantes ao comitê da audiência e de qualquer investigador, e de ser representado por um advogado (às custas da própria parte) ). O advogado de qualquer parte de uma audiência deve ter permissão para aconselhar seu cliente na audiência, mas pode ser limitado em outras atividades, conforme o comitê em sua avaliação razoável possa determinar.

Em conexão com qualquer audiência, o Reclamado deve ter uma oportunidade razoável de responder às alegações apresentadas. Isso pode ou não incluir a interrogação do Requerente. Nas circunstâncias em que o Reclamante é menor de idade, pode ser apropriado que a pessoa que conduziu a investigação que levou à audiência forneça testemunho em nome do Reclamante, ou que o relatório do investigador ou inventor substitua o depoimento do menor.

O comitê de audiência pode prosseguir na ausência do Reclamado se não conseguir localizar o indivíduo ou se o indivíduo se recusar a comparecer à audiência.

A condução da audiência deve ser fechada e confidencial, na medida do possível, exceto na notificação do resultado. O comitê de audiência ou organização governamental que impõe qualquer disciplina deve consultar um advogado antes de tornar pública qualquer decisão de audiência ou outro relatório.

De acordo com o Estatuto de Punição Elite Hockey, existe o direito de recorrer da decisão do Comitê. Uma Declaração de Apelação deve ser entregue à autoridade de apelação apropriada dentro de catorze (14) dias após o recebimento da decisão por parte da parte disciplinada do comitê de audiência. Embora o Reclamante tenha o direito de participar do processo de audiência e fornecer evidências e argumentos ao comitê de audiências, o Reclamante não tem o direito de recorrer de uma decisão disciplinar.

#### **4.6. DECISÕES E SANÇÕES**

O comitê de audiência tem o poder de impor sanções ao indivíduo, se considerar, com base na preponderância das evidências, que quaisquer violações do Manual do Programa Esporte Seguro Elite Hockey ou qualquer violação de Políticas de Conduta Sexual, Conduta Física, Conduta Emocional, Bullying, Ameaças, Assédio ou trote tenham ocorrido.

O comitê de audiência comunicará sua descoberta ao indivíduo. Suas descobertas devem descrever os fatos que apóiam quaisquer sanções concluídas, além de uma declaração das regras e / ou políticas que foram consideradas violadas pelo indivíduo. O comitê pode impor sanções ao indivíduo em suas conclusões. Quaisquer sanções impostas pelo comitê devem ser proporcionais e razoáveis, em relação às constatações e conclusões do painel sobre o que ocorreu. A decisão sobre a ação disciplinar apropriada caberá ao comitê decidir cada reclamação. Ao impor medidas disciplinares, o comitê deve considerar:

1. O interesse legítimo da Elite Hockey, do Afiliado aplicável e do Programa para Membros em proporcionar um ambiente seguro para seus participantes.
2. A seriedade da ofensa ou ato e impacto no reclamante.



3. A idade do Demandado e alegado Requerente quando a ofensa ou ato ocorreu.
4. Qualquer informação produzida pelo Respondente ou produzida em nome do indivíduo, em relação à reabilitação e boa conduta do indivíduo.
5. O efeito na operação em andamento da Elite Hockey, do Afiliado aplicável e do Programa para Membros.
6. Se o indivíduo apresenta uma preocupação permanente com a segurança dos participantes na Elite Hockey, o Afiliado aplicável e o Programa para Membros.
7. Qualquer outra informação que, na determinação do comitê, tenha a sanção apropriada.

As medidas disciplinares apropriadas podem variar de um aviso e uma reprimenda à suspensão do envolvimento nos Programas de Membro da Elite Hockey por um período de tempo, ou em alguns casos podem ser permanentes e podem envolver um período de condições probatórias após a conclusão de uma suspensão imposta.

O Programa Esporte Seguro tem como objetivo abordar e responder à conduta, e quaisquer sanções ou medidas disciplinares devem ser direcionadas a essa conduta. Embora os participantes e suas famílias possam ter disputas financeiras ou contratuais com os programas, uma investigação ou audiência do Esporte Seguro sobre alegações de violações das políticas do Esporte Seguro não deve considerar ou endereçar qualquer responsabilidade ou obrigação em uma disputa financeira ou contratual.

Geralmente, a suspensão de um Programa de Membro é efetiva apenas em relação a esse Programa de Membro, e a suspensão de um Afiliado é efetiva somente em relação a esse Afiliado. O Estatuto de Punições Elite Hockey estabelece que um Programa para Membros que deseja que uma suspensão se estenda por todo o Afiliado pode solicitar que o Afiliado reconheça e faça cumprir a suspensão em todo o Afiliado e em seus outros Programas para Membros, e o Afiliado pode solicitar que a Elite Hockey reconheça e faça cumprir a suspensão em toda a Elite Hockey e todos os outros afiliados. No entanto, qualquer suspensão imposta pela Elite Hockey ou por um Afiliado da Elite Hockey (i) por violação das políticas de má conduta sexual do CNESEH ou da Elite Hockey, ou (ii) com um ano ou mais de duração, será automaticamente considerada uma suspensão nacional e entrará em vigor em todos os programas sancionados pelo Elite Hockey.

## **SEÇÃO VI – MONITORAMENTO E SUPERVISÃO DO PROGRAMA**

O aspecto Monitoramento e supervisão do programa Esporte Seguro da Elite Hockey descreve como a Elite Hockey, seus afiliados e programas para membros monitoram, supervisionam e garantem que os outros aspectos do programa Esporte Seguro (por exemplo, implementação e aplicação de políticas, requisitos de treinamento, requisitos de seleção, resposta, procedimentos de relatório e adjudicação, etc.) estão sendo seguidos e como eles podem ser aprimorados, de modo a resultar em um ambiente seguro para os participantes. É fundamental que todos os Afiliados e Programas para Membros reconheçam a necessidade de implementar completamente as políticas, procedimentos e requisitos do Programa Esporte Seguro, a fim de evitar a ocorrência de má conduta em seus programas.





O monitoramento e a supervisão devem ocorrer em diferentes níveis na Elite Hockey:

- **Treinadores de equipe**

- O treinador principal de cada equipe será responsável pelo monitoramento de sua equipe, para que os vestiários sejam adequadamente supervisionados de acordo com a Política do Vestiário, para que a viagem da equipe seja conduzida de acordo com a Política de Viagem, que todas as comunicações eletrônicas da equipe estejam de acordo com a Política de mídia social e comunicações eletrônicas e qualquer alojamento de jogadores esteja de acordo com a Política de Alojamento.

- Reconhece-se que o treinador principal pode não ser pessoalmente responsável pela supervisão direta de cada uma das áreas acima em todos os momentos e pode delegar responsabilidade ao pessoal da equipe em determinadas atividades ou a outros adultos devidamente treinados e selecionados, mas como o principal supervisor de da equipe, o treinador principal será responsável por delegar tarefas conforme necessário para resultar no cumprimento.

- **Programas para membros**

- Os Programas para Membros e seus administradores devem monitorar seu programa e garantir a conformidade de suas equipes com a Política de Vestiários, Política de Interações Individuais, Política de Viagens, Política de Modalidades de Treinamento Atlético, Política de Mídias Sociais e Comunicações Eletrônicas e Política de Alojamento.

- Os Programas para Membros devem monitorar seu pessoal para que os treinadores, oficiais, administradores do programa e outros Participantes adultos que tenham contato ou supervisão regular com os Participantes menores, concluam o treinamento necessário de acordo com a Política de Treinamento em Educação e Conscientização.

- Os Programas para Membros devem monitorar seu pessoal para que todos os treinadores, oficiais, administradores do programa e outros Participantes adultos que tenham contato ou supervisão regular com os Participantes menores sejam adequadamente selecionados de acordo com a Política de Seleção Elite Hockey antes da pessoas começando no seu cargo ou tendo contato regular ou supervisão regular com Participantes menores.

- Os Programas para Membros devem abordar prontamente todos os relatórios de abuso e má conduta e fazer todos os relatórios exigidos pelo Programa Esporte Seguro Elite Hockey ou pela lei aplicável.

- Os Programas para Membros devem reportar mensalmente ao Coordenador do Esporte Seguro da Afiliada aplicável todas as supostas violações das Políticas do Esporte Seguro e os resultados de quaisquer investigações, audiências ou outros procedimentos em seu programa.

- Os programas para membros conduzirão revisões e avaliação de seu programa e do pessoal do programa e da equipe para monitorar e promover a conformidade com o programa Esporte Seguro Elite Hockey.



- Os Programas para Membros devem, pelo menos anualmente, relatar e fornecer informações conforme necessário ou solicitado ao Coordenador de Esporte Seguro afiliado e / ou afiliado aplicável sobre a conformidade do Programa com o Programa Esporte Seguro Elite Hockey, incluindo, sem limitação, a confirmação de que todos os treinadores, administradores e outros adultos participantes que terão acesso ou supervisão regular sobre os participantes menores concluíram o treinamento Esporte Seguro e as verificações de antecedentes necessários como condição de sua participação.

#### • Afiliados

- Os afiliados devem ter um coordenador do Esporte Seguro da filial responsável por monitorar a conformidade com o programa Esporte Seguro Elite Hockey em todos os programas do afiliado.

- Os Afiliados devem exigir que todos os Programas para Membros, como condição de um programa como Membro do Afiliado e considerado um programa Elite Hockey reconhecido, executem e entreguem um contrato (que pode ser incluído nos outros acordos do Afiliado com tais Programas para Membros ), segundo o qual o Programa para Membros concorda em cumprir todas as Políticas Esporte Seguro Elite Hockey e CNESEH.

- Os Afiliados devem monitorar os Programas dos Membros para que todos os programas exijam que todo o pessoal do programa que tenha contato ou supervisão regular com os Participantes menores tenha concluído o treinamento necessário, de acordo com a Política de Treinamento em Educação e Conscientização.

- Os Afiliados devem monitorar os Programas dos Membros para que todos os programas exijam que todo o pessoal do programa que tenha contato ou supervisão regular com os Participantes menores seja rastreado adequadamente, de acordo com a Política de Seleção e Verificação de Antecedentes da Elite Hockey antes dessas pessoas comecem em sua posição ou não ter contato regular ou supervisão com os Participantes menores.

- Os afiliados devem exigir que todo o pessoal da Afiliada tenha recebido todo o treinamento necessário e tenha sido rastreado como uma condição para manter essa posição.

- Os afiliados devem abordar prontamente todos os relatórios de abuso e conduta imprópria e fazer todos os relatórios exigidos pelo Programa Esporte Seguro Elite Hockey ou pela lei aplicável e monitorar e supervisionar os programas locais para ajudar a garantir que todos os relatórios sejam feitos.

- Os afiliados devem notificar mensalmente a Elite Hockey de qualquer suposta violação das políticas do Esporte Seguro, incluindo os resultados de quaisquer investigações, audiências ou outros procedimentos dentro de seu Afiliado.

- Os afiliados devem realizar revisões regulares de (a) todos os oficiais, membros do conselho, funcionários e voluntários da Afiliada e (b) todos os funcionários, membros do conselho, funcionários e voluntários de cada Programa de Membro do Afiliado,



para confirmar que todas as pessoas no Afiliado e os Programas para Membros que são necessários para concluir o Treinamento Esporte Seguro ou uma pesquisa o fizeram antes de essas pessoas terem autoridade ou contato regular com atletas Menores.

- Em ou antes de 31 de dezembro que antecede a temporada, os Afiliados exigirão e receberão de cada Programa para associados uma certificação de conformidade do programa com o Programa Esporte Seguro Elite Hockey. A Elite Hockey fornecerá a forma de certificado pelos Programas para Membros.

#### • **Nível nacional**

- A Elite Hockey deve monitorar a conformidade com o Programa Esporte Seguro Elite Hockey em todos os Afiliados.

- A Elite Hockey monitorará todos os Afiliados para determinar se está supervisionando e monitorando adequadamente a conformidade de seus Programas Locais com o Treinamento em Educação e Conscientização e com o Manual do Programa Esporte Seguro Elite Hockey elaborado em 1/6/2020 | Políticas de Seleção, e exigindo que todo o treinamento e seleções necessários sejam concluídos de acordo com essas políticas.

- A Elite Hockey exigirá que todo o pessoal nacional, incluindo membros do Conselho de Administração, Conselhos e Comitês e funcionários do escritório nacional tenha recebido todo o treinamento necessário e tenha sido selecionado como uma condição para ocupar esse cargo.

- A Elite Hockey deve abordar prontamente quaisquer denúncias de abuso e conduta imprópria e fazer todos os relatórios exigidos pelo Programa Esporte Seguro Elite Hockey ou lei aplicável, e deve monitorar e supervisionar os Afiliados para ajudar a garantir que todos os relatórios sejam feitos.

- Até 31 de dezembro que antecede cada temporada, a Elite Hockey exigirá e receberá de cada Afiliado uma certificação de conformidade do Afiliado com o Programa Elite Hockey. A Elite Hockey fornecerá a forma de certificação a ser usada pelos Afiliados.

- A Elite Hockey deve manter uma Força-Tarefa Esporte Seguro para monitorar a conformidade da Elite Hockey e Afiliadas com o Programa Esporte Seguro Elite Hockey e deve considerar modificações nas políticas e outros aspectos do Programa Esporte Seguro Elite Hockey anualmente ou com maior frequência, se necessário.

#### • **Abordar a não conformidade por um programa ou afiliado**

- No caso de material em não conformidade com o Programa Membro das políticas ou requisitos do Programa Esporte Seguro, o Afiliado aplicável será responsável por emitir sanções apropriadas contra esse Programa Membro ou administradores ou treinadores responsáveis pela não conformidade. Inicialmente, espera-se que um único incidente de não conformidade seja resolvido por meio de um aviso por escrito ao Programa Membro, administrador ou treinador, e os incidentes subsequentes resultem em sanções mais significativas, que podem incluir multas a



um programa e / ou suspensão temporária ou permanente de um Programa de Membro, equipe, administrador ou treinador das atividades da Elite Hockey. Não obstante o acima exposto, um único incidente grave pode resultar em que as sanções iniciais sejam mais graves do que poderiam ser impostas em outras circunstâncias. Tais sanções devem ficar a critério exclusivo do Afiliado, mas devem estar sujeitas aos direitos do Programa do Membro ou da pessoa de acordo com o Estatuto de Punições Elite Hockey.

- No caso de material em não conformidade por parte de um Afiliado das políticas ou requisitos do Programa Esporte Seguro, a Elite Hockey será responsável por emitir sanções apropriadas contra esse Afiliado ou administradores responsáveis pela não conformidade. Tais sanções serão a critério exclusivo da Elite Hockey, mas estarão sujeitas aos direitos do Afiliado ou da pessoa de acordo com o Estatuto de Punições Elite Hockey.